MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LII Nº 12.529

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de maio de 2019

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o pagamento de multas de trânsito por meio de cartões de débito ou crédito no município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, no município de Piracicaba, o pagamento à vista ou parcelado de multas de trânsito por meio de cartões de débito ou crédito.

§ 1º O parcelamento por meio de cartão de crédito poderá englobar uma ou mais multas de trânsito.

§ 2º Ficam excluídos do parcelamento disposto neste artigo:

I – as multas inscritas em dívida ativa;

II – os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

III – os veículos licenciados em outras Unidades da Federação; e

IV – multas aplicadas por outros órgãos autuadores que não autorizam o parcelamento ou arrecadação por meio de cartões de crédito ou débito.

§ 3º Para a execução das ações de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba fica autorizado a celebrar convênios, contratos, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica facultado ao Poder Executivo promover a habilitação, por meio de contratação ou credenciamento, de empresas adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos.

Parágrafo único. As empresas referidas no caput deste artigo deverão estar previamente credenciadas pelo DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, na forma de normativo a ser editado por aquele órgão e serem autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil a processar pagamentos, inclusive parcelados, por meio de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrições de bandeira.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderão ceder espaço em suas instalações para que a empresa habilitada preste serviço no mesmo ambiente onde ocorre o atendimento ao público.

Art. 4º Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta de parcelamento por cartão de crédito ficam a cargo do titular do cartão de crédito que aderir a essa modalidade de pagamento.

Art. 5º A presente Lei sujeita-se às normas baixadas pelo DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, podendo a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes baixar normas complementares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "dispõe sobre o pagamento de multas de trânsito por meio de cartões de débito ou crédito no município de Piracicaba e dá outras providências".

Considerando que através da Resolução CONTRAN nº 697, de 10 de outubro de 2.017, posteriormente alterada pela Resolução nº 736, de 05 de julho de 2.018, as quais introduziram na Resolução nº 619, de 06 de setembro de 2.016 (todas em anexo), a possibilidade de que os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito possam firmar, sem ônus para si, acordos e parcerias técnico-operacionais para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo;

Considerando que para viabilizar tais pagamentos mediante o uso de cartões de crédito e débito, os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito deverão solicitar autorização ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, possuir previsão em suas leis municipais autorizando o uso desta modalidade de pagamento, realizar a habilitação, por meio de contratação ou credenciamento, de empresas adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para processar as operações e os respectivos pagamentos.

Além disso, as empresas adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras dos processamento das operações e dos respectivos pagamentos deverão estar credenciadas junto ao DENATRAN e autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil, tudo isto em atendimento à Resolução CONTRAN nº 619/2016 e suas alterações.

Assim, diante da necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento das multas de trânsito, adicionando uma ferramenta moderna amplamente utilizada pela sociedade nos dias atuais é que estamos apresentando a presente propositura. Além disto é importante ressaltar que a Resolução CONTRAN nº 619/2016 e suas alterações prevê que a aprovação e efetivação do parcelamento por meio do cartão de crédito pela Operadora de Cartão de Crédito libera o licenciamento do veículo e a respectiva emissão do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo - CRLV.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 16 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.879, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. Dênis Storani, câmeras digitais que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. Dênis Storani, portador da cédula de identidade RG nº 33.761.067-7 e inscrito no CPF sob nº 295.143.168-60, 02 (duas) câmeras fotográficas digitais, marca Sony, linha Cyber-shot, modelo DSC -W800, resolução 20.1 megapixels, tela LCD, no valor unitário de R$ 439,99 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 879,98 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Declaração de Conteúdo que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Divisão de Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objetos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação do material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Sr. DENIS STORANI, portador do Registro Geral (R.G.) nº. 33.761.067-7 e com inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) n° 295.143.168-60, conforme segue: Duas câmeras fotográficas digitais, marca: Sony, da linha Cyber-shot, modelo DSC-W800, resolução 20.1 megapixels, tela Lcd, no valor unitário de R$ 439,99 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), no total de R$ 879,98 (Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), tendo como destino a Divisão de Controle e Fiscalização - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 08 de maio de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total - R$	Valor Total - R$
01	Sr. Denis Storani	Câmera fotográfica	02	439,99	879,98

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Divisão de Controle e Fiscalização - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, Denis Storani, portador do documento de identidade 33.761.067-7 e CPF 295.143.168-60, doo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piracicaba, Divisão de Controle e Fiscalização, duas (02) câmeras fotográficas digitais da marca Sony, Cyber-shot DCS W80com seus respectivos acessórios (bateria, carregador, cabo de alimentação e cabo USB) com os seguintes números de séries: 6201351 e 6270101.

Piracicaba, 18 de junho de 2018.

Denis Storani

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

Codigo de rastreamento: OF653247651BR

REMETENTE		DESTINATÁRIO	
NOME: Elaine Pereira		NOME: Shelley Storani	
ENDEREÇO: Avenida Prestes Maia 321		ENDEREÇO: Rua Joaquim Teixeira de Toledo 355	
CIDADE: São Paulo	UF: São Paulo	CIDADE: São Pedro	UF: São Paulo
CEP: 01031001	CPF/CNPJ: 03823645463	CEP: 13520000	CPF/CNPJ: 61295380226

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

ITEM	CONTEÚDO	QUANT.	VALOR
1	Camera Digital Sony W800 Cyber Shot 20.1 Mp Tela Lcd Hd	2	879,98
	VALOR TOTAL	2	879,98
	PESO TOTAL (Kg)		

DECLARAÇÃO

Declaro que não me enquadro no conceito de contribuinte previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, uma vez que não realizo, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que se iniciem no exterior, ou estou dispensado da emissão da nota fiscal por força da legislação tributária vigente, responsabilizando-me, nos termos da lei e a quem de direito, por informações inverídicas.

São Paulo, 14 de Junho de 2018

Assinatura do Declarante/Remetente

OBSERVAÇÃO:

Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).

IMPORTANTE:

De modo a facilitar a verificação pelos órgãos de fiscalização tributária, a nota fiscal ou a declaração de conteúdo deverá ser afixada *externamente à encomenda.*

DECRETO Nº 17.880, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:
I - Conselho de Escola da E.M. "Professor Affonso Salati", inscrito no CNPJ sob nº 11.851.492/0001-45, um aparelho telefônico sem fio, marca Panasonic, modelo KX-TGB112, com ramal, cor preto, bivolt, no valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais);
II - Conselho de Escola da E.M. "Tomaz Caetano Cannavam Rípoli", inscrito no CNPJ sob nº 20.499.953/0001-53, bens perfazendo um total de R$ 2.347,00 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais);
III - Conselho de Escola da E.M. "Laura Kiehl Lucci", inscrito no CNPJ sob nº 19.766.249/0001-30, bens perfazendo um total de R$ 6.412,70 (seis mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos);
IV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Euclides Buzetto", inscrito no CNPJ sob nº 10.274.671/0001-02, bens perfazendo um total de R$ 4.805,00 (quatro mil, oitocentos e cinco reais).
§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens ora recebidos em doação.
§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação do material permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n° 11.851.492/0001-45, conforme segue: Um aparelho telefônico sem fio, marca: Panasonic, modelo: KX-TGB112, com ramal, cor preto, bivolt, no valor total de R$ 219,00 (Duzentos e Dezenove Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Affonso Salati - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 08 de maio de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total - R$
01	Cons. da EM Prof. Affonso Salati	Telefone sem fio	01	219,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Prof. Affonso Salati - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _________ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Affonso Salati, da Escola Municipal Professor Affonso Salati faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
01	TELEFONE SEM FIO PANASONIC KX-TGB112 C/ RAMAL	1	16.676	14/12/17	219,00	219,00
TOTAIS:						

Piracicaba, 29 de dezembro de 2017 — Local e Data
VIVIANE MARQUES GONÇALVES — Nome do(a) Responsável pela UEx
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

MAHFUZ Sua melhor opção de compras.
J MAHFUZ LTDA
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1098 - CENTRO
PIRACICABA/SP CEP 13400-070
FONE: (19) 3402-5660

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 000.016.676
SÉRIE: 3
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3517 1254 2899 9600 5195 5500 3000 0166 7610 0011 0435
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: NOTA CUPOM
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170820337941 14/12/2017 12:22:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535.343.130.111
INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 54.289.996/0051-95

DESTINATÁRIO
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ESCOLA DA E M PROF AFFONSO S
CNPJ / CPF: 11.851.492/0001-45
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2017
ENDEREÇO: R UCHOA, Nº 740
BAIRRO/DISTRITO: LOTEAMENTO SAO FRANCISCO
CEP: 13423-470
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 14/12/2017
MUNICÍPIO: PIRACICABA
UF: SP
CELULAR:
FONE/FAX: (019) 3424-1512
HORA DE SAÍDA:

FATURA
FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO À VISTA
Nº FATURA: NF-16676.PED-17846049
VALOR ORIGEM: 219,00
VALOR DO DESCONTO:
VALOR LÍQUIDO: 219,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00
VALOR DO ICMS ST: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 219,00
VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 219,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES
RAZÃO SOCIAL: | FRETE POR CONTA DO: | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: | MUNICÍPIO: | UF: SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 1 | ESPÉCIE: VOLUME | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: 0,350 | PESO LÍQUIDO: 0,350

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEST	CST	CFOP	UN	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	ICMS%	VL ICMS	IPI
244909	TELEFONE PANASONIC KX-TGB112 ID C/RAMAL PRETO BIVOLT	85171100	2109200	260	5929	PC	1,0000	219,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Confere com o original
___/___/___

Pago com Verba FNDE / PDDE

PAGO 14/12/2017

Atesto recebimento da Mercadoria / Prestação de Serviço
Data: 14/12/2017

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: | BASE DE CÁLCULO ISSQN: | VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
[Pedido: 17846049][Cliente: 5696398][Obs. Fiscal: SAT: 1099 - ECF: U04 - DATA: 14/12/2017 - LOJA: PIRACI.II - N SERIE ECF: 000334274][Cod. Vendedor: 2007][Cod. Filial: 43][VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 28.80 (13.15%)]
RESERVADO AO FISCO

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos oito dia do mês de maio de dois mil e dezenove, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Tomaz Caetano Cannavam Rípoli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n°. 20.499.953.0001-53, conforme segue: Dois ventiladores de parede, no valor unitário de R$ 170,00 (Cento e Setenta Reais), no total de R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais); Uma caixa acústica ativa, modelo: CSR 4000A, com entrada USB, potência 300W RMS, no valor de R$ 1.512,00 (Mil Quinhentos e Doze Reais); Um microfone sem fio, marca: JWL, modelo: U-585 duplo, no valor de R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), totalizando o valor de R$ 2.347,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais), tendo como destino a Escola Municipal Tomaz Caetano Cannavam Rípoli - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 08 de maio de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total – R$
01	Cons. da E. M. Tomaz Caetano Cannavam Rípoli	Ventilador.	2	170,00	340,00
02	Cons. da E. M. Tomaz Caetano Cannavam Rípoli	Caixa acústica.	1	1.512,00	1.512,00
03	Cons. da E. M. Tomaz Caetano Cannavam Rípoli	Microfone sem fio.	1	495,00	495,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Tomaz Caetano Cannavam Rípoli - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _________ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola Municipal Tomaz Caetano Cannavam Rípoli da Escola EM Tomaz Caetano Cannavam Rípoli faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
1	VENTILADOR DE PAREDE	2	46	10/05/2017	170,00	340,00
2	CAIXA DE SOM ATIVA	1	22.604	29/11/2017	1.512,00	1.512,00
3	MICROFONE SEM FIO DUPLO	1	22.604	29/11/2017	495,00	495,00
TOTAIS:					2.177,00	2.347,00

PIRACICABA, 25 DE JANEIRO DE 2018 — Local e Data
BRUNA PESSOA DE ALMEIDA — Nome do(a) Responsável pela UEx
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2019.05.22 14:48:22 -03'00'

Recebemos de Jose Roberto de Oliveira Eq. de Som ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: CONSELHO DE ESCOLA DA EM TOMAZ CAETANO CANNAVAM RIPOLI - R VATICANO JARDIM COSTA RICA, 510 - CAMPESTRE - PIRACICABA - SP. Emissão: 29/11/2017 Valor Total: R$ 2.103,30

NF-e Nº 000.022.6 Série 001

RTA Audio

Jose Roberto de Oliveira Eq. de Som ME
RUA DO ROSARIO, 135
CENTRO - PIRACICABA - SP
Fone: (19)3422-4823 CEP: 13400-180
www.rtaaudio.com.br

DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA / 1 - SAÍDA: 1
Nº 000.022.604 Série 001 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3517 1107 3003 9100 0109 5500 1000 0226 0415 1361 9
Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DENTRO DO ESTADO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170777002487 29/11/17 10:36:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535373396113
CNPJ: 07.300.391/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA DA EM TOMAZ CAETANO CANNAVAM RIPOLI — CNPJ/CPF: 20.499.953/0001-53 — DATA DA EMISSÃO: 29/11/2017
R VATICANO JARDIM COSTA RICA, 510 — CAMPESTRE — CEP: 13401-660 — DATA DA SAÍDA: 29/11/2017
PIRACICABA — SP — 3411-5249
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	233,70	0,00	0,00	2.103,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE
QUANTIDADE: 1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
5741	CAIXA 15 ATIVA CSR 4000A/USB/SD 300W RMS 8 OHMS	85184000	2102	5102	PC	1,00	1.680,00	168,00	1.512,00	0,00	0,00	0,00
5873	MIC SF JWL U-585 DUPLO MAO	85181090	2102	5102	PC	1,00	550,00	55,00	495,00	0,00	0,00	0,00
4036	TRIPE CAIXA DUONN (DYLAN) FF-101	85189090	2102	5102	PC	1,00	107,00	10,70	96,30	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS Em 29/11/17 — Assinatura por extenso

Pago com recursos do FNDE/PDDE

CÁLCULO DO ISSQN
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 — BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 — VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
Ref. Cupom Fiscal: 0
TRIB. APROX. R$: 398,01 Federal e 525,83 Estadual - Fonte IBPT

CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/12/2017 — Assinatura por extenso

RECEBEMOS Data: 29/11/17 — RTA-AUDIO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 29/11/2017 10:36:12

EletroBillo — Iluminação, Elétrica, Hidráulica e Ferragem

ANDRE LUIS DA SILVA 34426679842
Rua Chavantes, 60
Paulicéia - Piracicaba - SP
Fones: (19) 3433.0612 / 3434.1728
andre.billo@outlook.com

NOTA FISCAL Mod. 1 — SAÍDA [X] ENTRADA — Nº 000046
CNPJ: 22.080.110/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535.559.969.113
DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 00/00/00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Conselho de Escola da "EM Prof. Tomaz C. C. Ripoli" — CNPJ/CPF: 20499953/0001-53 — DATA DA EMISSÃO: 10/05/17
Rua Vaticano, 510 — Jardim Costa Rica — CEP: 13401660 — 10/05/17
Piracicaba — (19)34115249 — SP

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ventilador Parede	02		170,00	340,00

CONFERE COM O ORIGINAL Em 02/12/2017 — Assinatura por extenso

RECEBEMOS — Assinatura por extenso

Pago com recursos do FNDE/PDDE

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 340,00

I- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional - II- Não Gera Direito a Crédito Fiscal de IPI.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Laura Kiehl Lucci, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica n°. 19.766.249/0001-30, conforme segue: Um armário com portas convencionais, medidas 2,80 x 1,17 x 0,45 cm., no valor de R$ 1.760,00 (Mil, Setecentos e Sessenta Reais); Um armário com portas convencionais, medidas 2,80 x 1,30 x 0,45 cm., no valor de R$ 1.840,00 (Mil, Oitocentos e Quarenta Reais); Uma perfuradora para encadernação, capacidade até 15 folhas, no valor de R$ 115,90 (Cento e Quinze Reais e Noventa Centavos); Uma guilhotina, extensão para cortes até 300 mm., capacidade até 12 folhas, no valor de R$ 368,50 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o valor de R$ 4.084,40 (Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) tendo como destino a Escola Municipal Laura Kiehl Lucci - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 08 de maio de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor– R$
01	Cons. da E. M. Laura Kiehl Lucci	Armário 2,80 x 1,17	1	1.760,00
02	Cons. da E. M. Laura Kiehl Lucci	Armário 2,80 x 1,30	1	1.840,00
03	Cons. da E. M. Laura Kiehl Lucci	Encadernadora	1	368,50
04	Cons. da E. M. Laura Kiehl Lucci	Guilhotina	1	115,90

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Laura Kiehl Lucci - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _________ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola EM Laura Kiehl Lucci faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
1	Armários medindo 2,80 x 1,17	1	000.000.293	27/09/2018	1.760,00	1.760,00
2	Armários medindo 2,80 x 1,30	1	000.000.293	27/09/2018	1.840,00	1.840,00
3	Encadernadora	1	112426	21/09/2018	368,50	368,50
4	Guilhotina	1	112426	21/09/2018	115,90	115,90
TOTAIS:					4.084,40	4.084,40

Piracicaba, 27 de setembro de 2018 — Tatiane Ferrer Corradin
Local e Data — Nome do(a) Responsável pela UEx — Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Recebemos de ROCHA & ROCHA MARCENARIA LTDA-ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 27/09/2018 Dest/Reme: CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA KIEHL LUCCI Valor Total: 3.600,00

NF-e Nº 000.000.293 Série 001

ROCHA & ROCHA MARCENARIA LTDA-ME
Rua Chavantes, 111 - Pauliceia - PIRACICABA - SP - CEP: 13424-170
Fone: (19)3382-2851
www.planejadosrocha.com.br
financeiro@planejadosrocha.com.br

DANFE — Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA / 1 - SAÍDA: 1
Nº 000.000.293 SÉRIE 001 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3518 0901 1310 0400 0171 5500 1000 0002 9311 1206 3896
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135180662004910 27/09/2018 15:27:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de producao do estabelecimento
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535204831112
CNPJ: 01.131.004/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE
CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA KIEHL LUCCI — CNPJ/CPF: 19.766.249/0001-30 — DATA DA EMISSÃO: 27/09/2018
Rua Antonio Ferraz de Arruda, 440 — Parque Primeiro de Maio — CEP: 13425-262 — DATA DA SAÍDA: 27/09/2018
PIRACICABA — SP — (19)3426-0791 — HORA DA SAÍDA: 15:25:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	632,16 (17,56 %)	3.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
0089	ARMARIO COM PORTAS CONVENCIONAIS E MEDIDAS 2,80 X 1,17 X 0,45 CM	94036000	0103	5101	UN	1	1.760,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0090	ARMARIO COM PORTAS CONVENCIONAIS E MEDIDAS 2,80 X 1,30 X 0,45 CM	94036000	0103	5101	UN	1	1.840,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado 27/09/18 — Assinatura por extenso

RECEBEMOS 27/09/18 — Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

DADOS ADICIONAIS
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Tributos Aproximados - Nacional: R$ 200,16 (5,56%) - Estadual: R$ 432,00 (12,00%) - Fonte: IBPT/SP

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 27/09/2018 15:32:11 — Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Kalunga.com — KALUNGA COM. E IND. GRÁFICA LTDA. — SACK: 11 3346-9966 — www.kalunga.com

DANFE — Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica — 0 - ENTRADA / 1 - SAÍDA: 1
Nº 112426 — SÉRIE 1/1
CHAVE DE ACESSO: 3518 0943 2838 1100 4651 5500 1000 1124 2612 7515 8787
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SAIDA DE VENDA
DESTINATÁRIO / REMETENTE
Conselho de Escola da Escola Municipal Laura Kiehl Lucci — 19.766.249/0001-30 — DATA DA EMISSÃO: 21/09/2018
R Antonio Ferraz de Arruda, 440 Escola — Parque Primeiro de M — 13425-262
Piracicaba — 3426-0791 — SP

CÁLCULO DO IMPOSTO
FRETE POR CONTA: 9 - Sem frete
QUANTIDADE: 1 — ESPÉCIE: CX

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR DO ICMS
378806	Guilhotina (extensao corte 300mm) 12fls	84411090	000	5929	CX	1	115,90	115,90	115,90	13,91
315201	Perfuradora p/encadernacao ate 15fls peso	84401090	020	5929	CX	1	368,50	368,50	270,22	32,43

RECEBEMOS 21/09/2018 — Assinatura por extenso

Atesto que o Produto/Serviço foi entregue/prestado 21/09/2018 — Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE

CÁLCULO DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS
Val Aprox Tributos: R$ 62,97 (13%) Fonte: IBPT
ICMS retido no cupom fiscal N.107854
ICMS retido no cupom fiscal N.107854

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Laura kiehl Lucci, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 19.766.249/0001-30, conforme segue: Sete rádios portáteis, com CD player, marca: Philco, modelo: PB119, no valor unitário de R$ 189,90 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos), no total de R$1.329,30 (Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos); Uma impressora, multifuncional, marca: Epson, modelo L4150 Eco Tank, no valor de R$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais), totalizando o valor de R$ 2.328,30 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Laura Kiehl Lucci - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 08 de maio de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. -R$	Valor Total -R$
01	Cons. da E. M. Laura Kiehl Lucci	Rádio portátil.	07	189,90	1.329,30
02	Cons. da E. M. Laura Kiehl Lucci	Impressora.	01	999,00	999,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Laura Kiehl Lucci - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _________ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Cad. 1957 15/15

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola da Escola EM Laura Kiehl Lucci faz, em conformidade com a legislação aplicável as doações de contribuição espontânea e recursos arrecadados em festa e eventos e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
1	Radio Portatil Philco	7	000.510.563	17/10/2018	189,90	1.329,30
2	Impressora Epson Eco Tank L4150	1	97736	16/12/2018	979,00	979,00
TOTAIS:					1.168,90	2.308,30

Piracicaba, 14 de dezembro de 2018 — Tatiane Ferrer Corradin — Tatiane Ferrer Corradin

Local e Data — Nome do(a) Responsável pela UEx — Assinatura do(a) Responsável pela UEx

RECEBEMOS DE MVX COMERCIO ELETRONICO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DATA | NF-e Nº 000.510.563 SÉRIE 001

MANIAVIRTUAL

MVX COMERCIO ELETRONICO S.A
ETR CAMBOATA nº 2207
GALPAO 2 SALA A3
MEU RANCHINHO
QUEIMADOS - RJ
Fone:
CEP: 26379160

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000.510.563
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO: 3318 1008 2154 9000 0155 5500 1000 5105 6313 4227 3621

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333180145463643 17/10/2018 14:21:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78926503
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 819011992111
CNPJ: 08.215.490/0001-55

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONS ESCOLA MUN INF LAURA KIEHL LUCCI
CNPJ / CPF: 19.766.249/0001-30
DATA DA EMISSÃO: 17/10/2018 14:20:40
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERRAZ DE ARRUDA / ESCOLA INFANTIL (CRECHE)
NÚMERO: 440
BAIRRO/DISTRITO: PARQUE PRIMEIRO DE MAIO
CEP: 13425-262
DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 17/10/2018
MUNICÍPIO: PIRACICABA
FONE/FAX: (19) 3426-0791
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
HORA DE SAÍDA: 14:20

FATURA
Nr: 001, Venc: 10/11/2018, Valor: 1.386,42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.386,42	55,46	0,00	0,00	183,71	1.329,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
57,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: TEX COURIER LTDA
FRETE POR CONTA: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
CNPJ/CPF: 73.939.449/0009-40
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA-2550-BL2 ARMZ 1A-PAVUNA
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO
UF: RJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78156872
QUANTIDADE: 2
PESO BRUTO: 9,800
PESO LÍQUIDO: 9,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	V. TOT TRIB
901979101	AUDIO PHILCO	85271300	200	6108	UN	7	189,90	1.329,30	1.386,42	55,46	0,00	4,00	183,7[illegible]

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS PARTILHA UF REMETENTE: 38,82 ICMS PARTILHA UF DESTINO 155,28 (Pedido: 9001314329 - Vendedor: BRASIL) - EXTRA COND. PAGTO: CNOVA - Referencia endereco de entrega: - PROCON/RJ: RUA DA AJUDA N 5 SUBSOLO CEP: 20040-000 - CENTRAL DO BRASIL, PRACA CRISTIANO OTTONI S/N SUBSOLO CEP: 20221-250 CENTRO RIO DE JANEIRO/RJ - DISQUE PROCON: 151 / DISQUEFISCALIZACAO:(21)2333-0011 - CODECON/RJ (ALERJ): RUA DA ALFANDEGA 8 - TERREO - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TEL: 0800-2827060 Cod. Ped. Venda = 863177

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por DB1 Informatica - www.db1.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Filial Emi.:1407

VIA VAREJO S/A
AV LIMEIRA 722 SUC S B4 P02/04
VILA REZENDE PIRACICABA SP 13414-900
FONE: SAC:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 000097736
SÉRIE
FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO: 3518 1233 0412 6009 3740 5500 0000 0977 3610 0097 7368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135180876628748 16/12/2018 18:58:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCAD. SUBST.TRIB. A VISTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535306555110
CNPJ/CPF: 33.041.260/0937-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ESCOLA
CNPJ/CPF: 19.766.249/0001-30
DATA DA EMISSÃO: 16/12/2018
ENDEREÇO: R ANTONIO FERRAZ DE ARRUDA
NÚMERO: 440
CEP: 13425-262
DATA ENTRADA/SAÍDA: 16/12/2018
BAIRRO / DISTRITO: PARQUE PRIMEIRO
MUNICÍPIO: PIRACICABA
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA ENTRADA/SAÍDA: 18:57

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 | VALOR DO ICMS: 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 999,00
VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 20,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA: 979,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: REMETENTE
FRETE POR CONTA: 0
CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00
QUANTIDADE: 01
PESO BRUTO: 5,000
PESO LÍQUIDO: 5,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS
001-004244222 MULT.EPSON L4150 ECO TANK 3X1 5760X1440 DPI WF | 84433111 | 060 | 5405 | PC | 1,0000 | 999,0000 | 999,00 | 0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FILIAL VENDA: 1407 N.PEDIDO:764098145 VV VENDEDOR: 3766527
ICMS REC.POR SUBST.TRIB.CONF.ART.313-Z19 DO RICMS/SP E PORTARIA CAT 85/2016
Trib aprox R$: 228,69 Federal e 117,48 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo basico, Portaria Interministerial: Item 01 N. 581/2006
Continue comprando em www.casasbahia.com.br, ou televendas 4003-2773
MD-5: E0E21656E10EE7E194EE55E3EE29352E

RESERVADO AO FISCO

Via Varejo S/A

NF-e Nº 000097736 SÉRIE

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo, ora **RECEBIDOS EM DOAÇÃO** do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Euclides Buzetto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 10.274.671/0001-02, conforme segue: Oito câmeras, no formato: Dome, modelo: 720P, resolução: AHD, sensor de imagem: ¼, alcance do infravermelho: 20 metros, lente: 2,8 milímetros, linha: IP67, no valor unitário de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), no total de R$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais); Oito fontes eletrônicas, tensão de saída: 12V, corrente: 2A, no valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), no total de R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais); Seis rolos de cabos de cem metros cada, modelo: Coaxial, cor: branco, referência: 0,4/2,5+2x26 AWG, monofônico, no valor unitário de R$ 163,50 (Cento e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), no total de R$ 981,00 (Novecentos e Oitenta e Um Reais); Dezesseis conectores, modelo: BNC, com borne, macho, no valor unitário de R$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos), no total de R$ 56,00 (Cinquenta e Seis Reais); Oito plugues, modelo: P4, com borne, macho, no valor unitário de R$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos), no total de R$ 28,00 (Vinte e Oito Reais); Um aparelho DVR, Stand Alone, 8 canais, resolução: AHD-M, no valor de R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 4.805,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Euclides Buzetto - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 08 de maio de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Cons. da E. M. Prof. Euclides Buzetto	Câmera.	08	260,00	2.080,00
02	Cons. da E. M. Prof. Euclides Buzetto	Fonte eletrônica.	08	45,00	360,00
03	Cons. da E. M. Prof. Euclides Buzetto	Cabo.	06	163,50	981,00
04	Cons. da E. M. Prof. Euclides Buzetto	Conector.	16	3,50	56,00
05	Cons. da E. M. Prof. Euclides Buzetto	Plugue.	08	3,50	28,00
06	Cons. da E. M. Prof. Euclides Buzetto	DVR.	01	1.300,00	1.300,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Euclides Buzetto - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Madeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _________ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

*Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Euclides Buzetto**, da Escola EM **Prof. Euclides Buzetto** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL N.º	NOTA FISCAL DATA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
1	Montagem e Instalação de módulos com portas de correr	20	10	02/10/2017	344,00	6.880,00
2	Câmera AHD Dome 720p 1/4 20M 2.8mm IP67	8	473	16/10/2017	260,00	2.080,00
3	DVR Stand Alone 8 canais AHD-M	1	473	16/10/2017	1.300,00	1.300,00
TOTAIS:					1.904,00	10.260,00

Piracicaba, 29 de janeiro de 2018 — Adriana Degaspari Limongi Sousa

Local e Data — Nome do(a) Responsável pela UEx — Assinatura do(a) Responsável pela UEx

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: 10
Série: E
Data Emissão: 02/10/2017
Certificação: A0B42-C5522

DADOS DO PRESTADOR
Nome/Razão Social: ELVIDIO SERGIO DE CAMPOS
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 21.406.274/0001-55 — Insc. Municipal: 633717 — Insc. Estadual:
Endereço: DAS PIABAS — Nº: 125
Bairro: JUPIA — Compl.:
Município: PIRACICABA — UF: SP CEP: 13403-324
E-mail: mirelacampos@yahoo.com.br — Telefone: 1934272702

DADOS DO TOMADOR
Nome/Razão Social: CONSELHO DA E.M. PROFESSOR EUCLIDES BUZETTO
CNPJ/CPF: 10.274.671/0001-02 — Insc. Municipal: — Insc. Estadual:
Endereço: RUA DA COLÔNIA — Nº: 392
Bairro: JARAGUÁ — Compl.:
Município: PIRACICABA — UF: SP CEP: 13401-340
E-mail: emebuzetto@gmail.com — Telefone: 1934227598

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS COM PORTAS DE CORRER.

Atesto que o produto/serviço adquirido foi entregue/prestado em perfeitas condições
Data. 16 / 10 / 2017
Myra Robert
Assinatura por Extenso

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS COM PORTAS DE CORRER.	Sim	20,00	344,0000	6.880,00

Apos.
Realizado em 02/10/17

Valor Tributável: R$ 6.880,00	Valor não Tributável: R$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA		R$ 6.880,00
Valor Total das Deduções: R$ 0,00	Desconto Incondicionado: R$ 0,00	Desconto Condicionado: R$ 0,00	Base de Cálculo: R$ 6.880,00	Alíquota: 0,0000%
PIS: 0,000% R$ 0,00	COFINS: 0,000% R$ 0,00	INSS: 0,000% R$ 0,00	IR: 0,000% R$ 0,00	CSLL: 0,000% R$ 0,00

Valor do ISS: R$ 0,00 — Outras Retenções: R$ 0,00

Valor Aproximado de Impostos: Federais R$ 0,00 Estaduais R$ 0,00 Municipais R$ 0,00 — VALOR LÍQUIDO DA NOTA R$ 6.880,00

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de pro

OUTRAS INFORMAÇÕES
Mês de Competência: 10/2017 — Local do Recolhimento: PIRACICABA/SP — Data Geração: 02/10/2017 14:47:54
Recolhimento: Sem Retenção — Tributação: Microempresário Individual (MEI)
CNAE: 4330402 — Empresa Optante do Simples Nacional
Observações: PAGO COM RECURSO PDDE.

Pago com Verba FNDE/PDDE

Impresso em: 02/10/2017 às 14:47:57

Recebi(emos) de: ELVIDIO SERGIO DE CAMPOS
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
___/___/___ Data — Assinatura do Recebedor
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 10 Certificação A0B42-C5522

RECEBEMOS DE LIBERTY AUTOM. PORTAS E PORTOES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/10/2017 VALOR TOTAL: R$4805 DESTINATARIO: CONSELHO DE ESCOLA DA EM. PROF. EUCLIDES BUZETTO ENDEREÇO:RUA COLÔNIA, 392 ESCOLA

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | NF-e Nº 473 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LIBERTY AUTOM. PORTAS E PORTOES LTDA
RUA PARAGUASSU,125
JARAGUA 13403-041
PIRACICABA SP
Fone: 19-3434-5969 Fax: 19-3434-6989

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 473
Série 1
Page 1 of 1

CHAVE DE ACESSO: 35171007565828000136550010000004731075658283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170668163777
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535.393.360.112
CNPJ: 07.565.828/0001-36

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: 7586 CONSELHO DE ESCOLA DA EM. PROF. EUCLIDES BUZETTO
CPF/CNPJ: 10.274.671/0001-02
DATA DA EMISSÃO: 16/10/2017
ENDEREÇO: RUA COLÔNIA, 392
BAIRRO/DISTRITO: JARAGUÁ
CEP: 13401-340
DATA DA SAÍDA: 16/10/2017
MUNICÍPIO: PIRACICABA
UF: SP
HORA DA SAÍDA: 17:15:06

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULOS DO ICMS: 0,00 | VALOR DO ICMS: 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 4.805,00
VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA: 4.805,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
FRETE POR CONTA: 0
QUANTIDADE: 0
PESO BRUTO: 0,00
PESO LÍQUIDO: 0,00

FATURA/DUPLICATA

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6415	CAM AHD DOME 720P 1/4 20M 2.8MM IP67	85258019	500	5.405	UN	8,00	260,00	2080,00	0,00	0,00	0	0
8030	FONTE ELETRONICA 12V 2A	85044010	500	5.405	PC	8,00	45,00	360,00	0,00	0,00	0	0
6447	CABO COAXIAL RF 0,4/2,5 + 2X26AWG MONO 100M BR	85444200	500	5.405	UN	6,00	163,50	981,00	0,00	0,00	0	0
5691	CONECTOR BNC MACHO C/ BORNE	85369050	500	5.405	PC	16,00	3,50	56,00	0,00	0,00	0	0
5406	PLUG P4 C/ BORNE MACHO	85369090	500	5.405	PC	8,00	3,50	28,00	0,00	0,00	0	0
6427	DVR STAND ALONE 8 CANAIS AHD-M	85219010	102	5.102	UN	1,00	1300,00	1300,00	0,00	0,00	0	0

Atesto que o produto/serviço adquirido foi entregue/prestado em perfeitas condições
Data. 16 / 10 / 2017
Myra Robert
Assinatura por Extenso

Pago com Verba FNDE/PDDE

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R$: 0,00 Federal e R$ 0,00 Estadual Fonte: IBPT
RECEBI EM 16/10/2017
RESERVADO AO FISCO

desenvolvido por Mercosistem - www.mercosistem.com.br

DECRETO Nº 17.881, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Substitui representantes do Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e nomeado pelos Decretos nº 16.765/16, nº16.845/16, nº 16.986/17, nº 17.030/17, nº 17.080/17, nº 17.227/17, nº 17.437/18, nº 17.533/18 e nº 17.799/19.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade foi nomeado pelos Decretos nº 16.765, de 24 de agosto de 2.016; nº 16.845, de 10 de novembro de 2.016; nº 16.986, de 23 de fevereiro de 2017; nº 17.030, de 28 de março de 2017, nº 17.080, de 19 de maio de 2.017; nº 17.227, de 28 de setembro de 2017; nº 17.437, de 28 de março de 2.018; nº 17.533, de 05 de julho de 2018 e nº 17.799, de 13 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade:

I - como representante do Poder Público: José Luiz Ribeiro, em substituição a Evandro Souza Evangelista, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda;

II - como representantes da Sociedade Civil: Edinelson José Mellega, suplente, em substituição à Marly Terezinha Pereira, a qual passa à qualidade de titular, em substituição a Márcio Espírito Santo, representantes de organizações não governamentais, entidades técnicas ou profissionais e instituições de ensino ou pesquisa; José Rodolfo Penatti, suplente, em substituição a Jorge Augusto Calile Soares de Lima, representante dos empresários do setor sucroalcooleiro; André Luiz Abbiati, suplente, em substituição a Carlos Consolmagno, representante do sindicato dos trabalhadores urbanos.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.882, DE 21 DE MAIO DE 2019.
Acresce dispositivo ao Decreto nº 16.282/2015 que "regulamenta a Lei nº 8.178/15 que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que especifica, manterem cartaz com dizeres do Estatuto da Igualdade Racial e o número do telefone do "Disque Racismo"."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 16.282, de 13 de julho de 2015, fica acrescido do art. 3ºA, com a seguinte redação:

"Art. 3ºA Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, através de seus Agentes Fiscais Fazendários, a fiscalização acerca do cumprimento da Lei ora regulamentada, sendo que os autos de infração deverão ser preenchidos conforme instruções já adotadas por este órgão e das penalidades descritas na Lei nº 8.178/2015, caberá recurso dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de autuação, o qual deverá ser apreciado:

I – em primeira instância: pelo Secretário Municipal de Finanças;

II – em segunda instância: pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Considera-se como reincidente o infrator que dentro do período de 01 (um) ano venha a praticar nova infração descrita na Lei ora regulamentada."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

Aquisição de aparelho de raio X

O Pregoeiro comunica que, após análise dos documentos e Parecer Técnico da Unidade Requisitante (fls. 521) no presente processo licitatório, ficam APROVADAS e HABILITADAS as empresas LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA no item 01 e CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA no item 02.

Publique-se e aguarda-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

Prestação de serviços de assessoria de imprensa para o 46º Salão Internacional de Humor de Piracicaba

A Pregoeira comunica que, com base no Parecer técnico da Unidade Requisitante (fls. 106), no referido pregão, tendo como participantes as empresas: RAFAEL BITENCOURT DOS SANTOS ALVES e ELLO WORK PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, DELIBEROU por INABILITAR a empresa ELLO WORK PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME para o item 01 (descumprimento do item 8.e - não apresentou Nota Fiscal de realização do serviço, solicitada no período de diligência).

Diante do exposto, fica marcado para o dia 28/05/2019 às 14h, a sessão pública para abertura do envelope nº 02 - habilitação das próximas classificadas e demais atos pertinentes.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Confecção e instalação de placas e postes em vias, logradouros públicos e rotatórias no Município de Piracicaba.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME, SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI e DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Patricia Romano Medeiros
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 80/2019

Prestação de serviços de arbitragem

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer juridico 453/2019 da Procuradoria Geral, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa ED DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 22/05/2019, às 09h.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2019
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para serviços de funilaria, pintura, e vidraçaria. Caminhão Ford Cargo 1722E ano 2010/2011 – Pref. AB-102 Bombeiros. Início da Sessão Pública: 04/06/2019 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 90/2019
Objeto: Prestação de serviços para processo seletivo para escolha de conselheiros tutelares. Início da Sessão Pública: 04/06/2019 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 91/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em geladeiras e freezers nas unidades de saúde, com fornecimento de peças. Início da Sessão Pública: 05/06/2019 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 92/2019
Objeto: Prestação de Serviços de Pintura da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra". Início da Sessão Pública: 05/06/2019 às 10h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 168/2019

Aquisição de equipamentos para o centro de informática

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração na descrição dos itens 01, 02, 03 e 04. A nova versão do edital já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 06/06/2019 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Presencial nº. 183/2018

Prestação de serviços de controle de mosquito culex, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos

Decorrido o prazo recursal sem manifestação, comunicamos que foi efetivada a ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Publique-se

Piracicaba, 21 de maio de 2019

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

COMUNICADO

Conforme solicitado pela Unidade Requisitante, fica alterado o Objeto do Pregão Eletrônico 195/2019 para:

"Aquisição de Medicamentos, com fornecimento Total".

Fica mantida a data de abertura marcada para o dia 03/06/2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Convocação Decretos 16805/16 e 17035/17

Solicitamos através deste a Publicação de Convocação de 05 (cinco) Concessionários de Sepulturas Perpétuas do Cemitério da Vila Rezende. Conforme segue:

Pelo Presente Edital, informamos os Comunicados devolvidos do Correio com aviso de recebimento (AR), conforme segue, abaixo relacionados. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias após publicação deste, para o comparecimento junto à Administração do Cemitério Municipal da Vila Rezende, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para manifestação acerca do interesse na manutenção das concessões conferidas.

CONCESSIONÁRIO	QUADRA	GRUPO	SEPULTURA	ENDEREÇO
JOSE APARECIDO CAMILO	2	11	686	FAZENDA SANTO ANTONIO, S Nº
AURELIO SERTORIO	2	12	734	RUA MACEIO, 452
WALDIR APARECIDO BOSCHERO (BACHERO)	2	12	741	RUA SÃO JOÃO, 284
TITO PEREIRA DA SILVA E MARIA PEREIRA JESUS E SILVA	2	13	818	RUA CAÇAPAVA, 394
ZELIA APARECIDA ORTIZ DE REZENDE	2	13	823	RUA LAZARO GOMES DA CRUZ, 802

Sinval de Jesus Sarto
Diretor do Departamento de Ecossistemas

Engº Agrº José Otávio Machado Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 20 de maio de 2019.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
RAFAEL TAGLIATTI SIGUIM ME	32665/2009
MARLENE BRAGA BILANCHERI RODRIGUES ME	77758/2009
MARCIO AURELIO DOS SANTOS	166645/2014
FORTE TABACARIA EIRELI ME	201375/2015
FPL LOGISTICA EIRELI	98638/2016
ANGELA APARECIDA CORREA GONÇALVES ME	192344/2016
GUILHERME PEREIRA SUPLEMENTOS ME	34652/2017
LUIZ MARCOS TEIXEIRA (cnpj 28.949.591/0002-48)	17585/2019
LUIZ MARCOS TEIXEIRA (cnpj 28.949.591/0001-67)	70645/2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
A.F. PEREIRA PAVIMENTAÇÃO	192496/2018
AMATOOLS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	192590/2018
ANDERSON PEREIRA DE SOUZA REZENDE ME	188991/2018
ASSOC. POLICIAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PIRACICABA - APAS	192192/2018
BODY TOP FIT ACADEMIA, ATIVIDADE FÍSICA E LABORAL LTDA	190428/2018
BODY WORK ACADEMIA LTDA	192114/2018
CENTRO REG. REG.ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INF. DE PIRAC	192116/2018
COMÉRCIO DE BATATAS E CEBOLA BEIRA RIO EIRELI	194217/2018
F.S.M. EMPREITEIRA EIRELI	192299/2018
G&T DE PIRACICABA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP	192282/2018
NEGREIROS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP;	193023/2018
NEUROCHIRURGIE.ME CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA LTDA	193849/2018
SÃO PEDRO ASSESSORIA EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	192593/2018
V.A.X. CONSTRUÇÕES EIRELI	194697/2018
V H A BORTOLOTTI - VIVENCIA SV MODAS	193570/2018

EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BIOMIN DO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	195407/2018
GABRIELA BALAN	375/2019
LAIS BALTIERI MOMESSO	196065/2018
LIFE UNIQUE PROTEÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	195533/2018
SM COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA ME	195591/2018
SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	124496/2011

EXPEDIENTE DO DIA 07/01/2019

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

NOME	PROTOCOLO
TINTURARIA NOVA PIRACICABA LTDA - ME	543/2001

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
B&P LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME	716/2019
CICERO CERTAIN FERRAZ NETO – ME	182157/2018
COLINA DE ANABE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	1103-1104/2019
DANIELE ARRUDA MELLO	33972/2018
DENTAL PPR LTDA	704/2019
IMOVEIS COIMBRA LTDA	1077/2019
M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	1129/2019
M3 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV. DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	1040/2019
MEDINA ASSESSORIA EM MARKETING EIRELI	1567/2019
MIRCIA MARIA FERREIRA PIACENTINI	984/2019
PAULO SERGIO ALBIGESI ME	902/2019
PIRAFUSOS FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA INDÚSTRIA EIRELI	894/2019
QSISTEMAS - SOLUÇOES EM SISTEMAS LTDA	1067/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
NATHALIA OLIVEIRA	172664/2017
SOARES CONSTRUÇÕES LTDA	5204/1998
CVJ APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	110768/2011
H.J. SERVOLO & CIA LTDA ME	25216/2016
PIRAFONES INTERNET LTDA ME	133341/2011
MGA VIRTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	54292/2016
RC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	111335/2010
MARCENARIA E CARPINTARIA SÃO ROQUE LTDA ME	813/1977
CR VEÍCULOS PIRACICABA EIRELI	24892/2002
VICTOR OTÁVIO MACIEL GELONEZE	153687/2013
JOÃO DO ROSÁRIO	111043/2014
MARIANA RUIZ MARANHÃO ME	126514/2014
NEUZA APARECIDA CORREA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME	54073/2017
MAYRA YURIKO TAKAMI	95347/2010
SUELLEN TAMIRES FRANCO CALDERAN	70406/2015
JOANILTON CORDEIRO VIEIRA ME	94765/2015
NEWTON JUNIOR DE LIMA ME	118427/2018
RICARDO KREYCI	13204/2000
GISELE HYPPOLITO RUIZ DUTRA	177789/2018
ANDRE ARRUDA KREYCI	137996/2009
ROSELAINE ARRUDA KREYCI	13203/2000
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA EPP	152590/2010
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA EPP	124692/2011
THIAGO MARCELO MORAL ME	100234/2008
M. AURELIO RODRIGUES ME	37635/2008
ENIR DO CARMO RIBEIRO ME	59133/2009
GILMAR AFONSO ALIBERTI PIZZARIA ME	125849/2010
ANA PAULA MARIANO ZAMBONI ME	
ERCILIO PRUDENTE	11487/1979
ALICE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	83450/2017
LPA PLASTICOS EIRELI -EPP	172289/2017
CONSTRUROSSI-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	73253/2008
CRISTIANE APARECIDA MULLER	102979/2013
FUND.ED.E CULT. MEIO AMBIENTE ELVIRA GUARDA MASCARIM	16810/2005
PAULO SERGIO DE PIZZOL	7591/2013
VERONEZ PROJETOS E CONSULT. EIRELI ME	27292/2015
C. MATTIOLI ME	52343/2011
LUIS FERNANDO PALAURO	108425/2018
JOSE BATISTA SOBRINHO	16896/1993
CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES ME	37108/2008
MARIA DE PAULA RIBEIRO	10668/1985
ROSANGELA AP. DE CAMPOS CHEQUITO ME	18502/1998
SOLANGE APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO ME	47469/2011
MARIA CECILIA FERRAGUT FAGGIONI ME	29756/2004
JACINTHA EDITORES LTDA ME	7374/2005
COMPEMAQ COMERCIAL PIRACICABA LTDA	22655/2003
AGI ARMAZENS GERAIS LTDA ME	9349/2006
METALURGICA TREVINOX LTDA	174/2006
CASA DE ESCREVER EDITORA LTDA EPP	34658/2013
ROSA VALDELICE FARIAS	1874/2018
JOSE BARBOSA DE LIMA	2294/1980
TAVARES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	114410/2008
CLODOMIRO PELLEGRINO MENDEZ	4803/1987
JOEL RODRIGUES DE MOURA ME	78221/2009
ADELAIDE GIZELDA DE FATIMA TOLEDO CUSTODIO	11784/1997
ANGELINA DURER FRANZOL	6969/1999
COMERCIAL ANGEMAR LTDA EPP	5543/1990
JURANDYR ZUCCHI	6435/1999
ELIANA APARECIDA CHAGAS DE OLIVEIRA	7452/1999
HARDCONTROL ELETRONICA E AUTOMAÇÃO LTDA	70/1988
NORMA MARIANO ALIBERTI	6713/1988
MILTON LINHARES JUNIOR	21637/1996
ELIZABETH APARECIDA RÉ ROVERSI	714/1998
GIOVANEA C. F. SANTOS ME	49983/2008
RUBENS ARRUDA ROCHA	15790/2002
ISABELA DOS SANTOS BEGNAMI ME	168642/2017
LAZARO DOMINGUES DA SILVA JUNIOR	184501/2018
UNTELCOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	123023/2009
WALERIA MARIA SANCHES	74490/2014
JOELMA CLETO DA SILVA CASSAMASSIMO	112395/2018
VANESSA MOTA NUNES FONSECA	140897/2018
FURLAN GOMES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	88809/2010
MATEUS & MATEUS COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA	24544/2017
BIBIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	151646/2014
GUERINO BERTOLO	17707/2008
DILEIA MAZZI GIOVANETTI	30466/2015
PATRICIA DE MARCHI MUNICELLI	62554/2016
FLORA COMÉRCIO DE ACESSORIOS EIRELI	81892/2016
LUIS AUGUSTO BOMFILHO GONZAGA DE OLIVEIRA	75798/2015
RESTAURANTE CAFÉ REAL LTDA	1957/2013
CECILIA DE FATIMA REGAZZO COTRIM	141028/2013
DIRLEI EDUARDO DUCATTI EIRELI	63212/2018
VOLV COACHING CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME	49609/2015
SL ALVES REPRESENTAÇÕES & CIA LTDA	163121/2014
AZUL TELECOM COM. DISTR. RECARGAS TELEFONICAS LTDA ME	104507/2009

FORTEPIRACICABA CERTIFICADO DIGITAL LTDA....83295/2018
MANOEL PEREIRA ALVES BAR ME....113876/2011
CAMILA CHRISTOFOLETTI....96142/2014
PATRICIA RODRIGUES PEDROSA....178104/2014
ROSA MARIA BUNHARA SPAOLUSSI....147769/2015
ANA BEATRIZ LARA LOPES DA SILVA....111409/2015
LAERTE FRANCISCO ROSOLEM....116315/2017
THIANE MARIA MASSARUTTO....152928/2017
CAROLINA CELETE PINTO PEREIRA....1488/2018
CARLOS ALBERTO VIANNA....7795/2012
PIZZARIA E MARMITARIA DO CHEF LTDA....75801/2018
EDENILSON JOSE SABADIN....15867/2000
FABRICIA GOMES DA SILVA GARCIA....43736/2009
LUCIANO FORTI....137861/2018
NIMART COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA....65038/2007
ELVIRA WATANABE ME....13941/1996
MARIA APARECIDA MENOCHELLI ME....17003/2015
DROGARIA JOSIMARA LTDA ME....194053/2017
JOÃO FRANCISCO POLI....41442/2018
ANTONIO PEREIRA....164836/2017
MNX ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA ME....127089/2010
HELENA CRISTINA VEDOVETO DE CARVALHO....29740/2017
ARIADNE ROBERTA GRACIANI ME....73496/2014
COMERCIAL N & K LTDA....20174/2008
F.H. RASERA ORIANI ME....14696/1999
ALVAIR ROBERTO CAPALDI....8897/1981
ROBERTA VASCONCELOS PIEROZZI CANÇADO ME....15813/2000

EXPEDIENTE DO DIA 08/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME....PROTOCOLO
CEFIDI – CENTRO DE FISIOTERAPIA DIGESTIVA DE PIRACICABA LTDA....1691/2019
CORRENTE & PEREIRA LTDA....1651/2019
J. JAWAD MEDICINA INTEGRAL S/S....170540/2018
ROGERIO MARTINS - EIRELI....1679/2019
S.C.I. - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA....1801/2019
SCI CORP GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI - EPP....1799/2019
TROCA DE ÓLEO VOLUNTÁRIOS LTDA ME....799/2019
VM ELETRECIDADE EIRELI ME....700/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

NOME....PROTOCOLO
ORLANDIR TOMAZ DE JESUS....20730/1999
PAULO A.L. TESSECINI ME....13800/2004
AGACEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA....4569/1985
DEFACTO COMERCIAL LTDA....978/1999
SOL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SC LTDA....4778/2002
SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA....124496/2011
VANIA DA SILVA NUNES....9483/2013
LUCAS CAPRIO DE ASSIS....199317/2015
SILMARA VALDERES JOSE ME....50290/2014
LUSENIDES PEREIRA DA SILVA ME....141617/2012
ANGELA MARLI DA SILVA BAR....53980/2010
EVELIN MONIQUE BITENCOURT MAURICIO ME....80852/2009
ELLEN GIANGROSSI....449/2006
MARIA CACILDA DELIBERLI ME....25311/2005
CASA WAPIRA COMÉRCIO DO VESTUARIO LTDA....23941/2011
RESTAURANTE E PIZZARIA O PORTUGUES DE DE AROUCA EIRELI ME....14263/2013
LUIS ANTONIO LAUDARI....4152/1988
ARNALDO DE MATOS....195967/2015
EZEQUIEL BARRETTO DE CASTRO....213886/2015
PEDRO HENRIQUE ALVARES ME....101489/2013
DIEGO NALIN DE SOUZA....59589/2017
MARLON AIMOLA DE FEIRIA ME....40704/2008
PIZZARIA ANITA LTDA....14560/2005
GISELLE PINHELI BUENO ME....143629/2016
JOSE CARLOS SALVADOR....8688/1979
FEDELICIO CONSTRUÇÕES SC LTDA....2228/1999
MICROTEEN PIRACICABA LTDA ME....159985/2017
A.L.BOVI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA....3348/1997
REAL VEICULOS PIRACICABA LTDA....100768/2010
CAFE DA MANHÃ E EVENTOS LTDA....22426/2005
JOSE CARLOS ANANIAS ME....11417/2003
MG EMPREENDIMENTOS, PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME....36396/2004
C.T.A. SEGURANÇA SC LTDA....9158/1999
ALCIDES TORRES ME....35962/2004
GIL & VITTI LTDA ME....1778/2005
ORIUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA....4733/2003
R.A. RASPAGEM DE TACOS E ASSOALHOS LTDA ME....27655/2003
MARCUCCI SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA....117009/2011
CONFECÇÕES CAUSA PROPRIA LTDA EPP....20736/2000
MANGA PITANGA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA EPP....782/2006
GERVASIO NERY SANTIAGO....45634/2018
L F ESPERANÇA LANCHONETE ME....116330/2008
SEU BAR E RESTAURANTE SÃO JOSE EIRELI ME....80458/2015
ADHEMAR HENRIQUE GOLDSCHMIDT JUNIOR....33366/2017
ANGELICA DA SILVA MATOS....24552/2015
EDUARDO RAFAEL BERTAIA ME....3100/2005
CAMPO GERAL COMERCIAL S/A....5441/2005
FATIMA ELAINE CORREIA ME....27376/2004
EMPORIO QM LTDA....22654/2003
MARIANO MARCOLINO DE SOUZA ME....108824/2013
ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA ME....115447/2012
ANISIA BASILIO SILVA FRANCISCO ME....4517/1990
C & R LANCHES E PORÇÕES LTDA....43010/2012
RESTAURANTE BEM-BÃO LTDA....105421/2008
ALIBERTI & SPADA COSMÉTICOS LTDA ME....7284/2005
ROBSON DE CAMPOS....192161/2015
M.C. FURLANETO ME....87872/2011
WB – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VALVULAS LTDA EPP....10983/2002
JOÃO ADORNO VASSÃO FILHO....42468/2008
BUFERA CALDEIRARIA LTDA ME....4742/2003
PONTO ESSENCIAL PERFUMARIA E COSMETICOS EIRELI ME....26888/2015
LANCHONETE SOL CALDEIRA LTDA ME....2424/1998
ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO....23912/2011
GIRLENO GOMES DE BRITO....38056/2011
MARIA SILVIA INACIO DA SILVA....151511/2014
BECK PINTURAS E MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CILVIL LTDA ME....65539/2011
PATRICIA PEREIRA LINS RAZERA....159239/2011

EXPEDIENTE DO DIA 09/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME....PROTOCOLO
ÁGUA FORTE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA....2548/2019
C & M COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME....2542/2019
CONSTRUBOM - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA....2660/2019
F S F METALÚRGICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME....2550/2019
LANCHONETE FAGUS LTDA - ME....2640/2019
LUIS GUSTAVO MAIALHE....3567/2019
PLÍNIO MARCOS NEGRÃO FERREIRA DIAS - ME....2573/2019
VIG JOIAS, SEMIJOIAS, BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS EIRELI....2596/2019

EXPEDIENTE DO DIA 10/01/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME....PROTOCOLO
MARTINI – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA....3042/2019
TVR TV REGIONAL LTDA - ME....111194/2018
TVR TV REGIONAL LTDA - ME....60509/2018

CANCELAMENTO DE TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2018:
Indeferido:

NOME....PROTOCOLO
MAURICIO BRUSANTIN ADAMOLI - ME....126964/2015

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME....PROTOCOLO
AMBISEG ADMINISTRAÇÃO EM MEIO AMBIENTE LTDA EPP....2951/2019
BARRETO INVEST CORRETORA DE SEGUROS LTDA....3108/2019
CEO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME....192031/2018
IMPERIO ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA....4452/2019
PANFLIGHT IND., COM. E SERV. DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP....4325/2019
Q LUZ TRANSFORMADORES REFORMA E COMÉRCIO LTDA....4406/2019
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA EPP....30898/2007
RIBEIRO VIP AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA INDUSTRIAL LTDA....3095/2019
RODRIGO BARBOSA....4460/2019
SIM PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA ME....3380/2019
TRANSPORTADORA ELIJUR LTDA....3104/2019
WALLY KAINAN VIANA DOS SANTOS....4383/2019

EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME....PROTOCOLO
A.L & R CORRETORA DE SEGUROS LTDA....5530/2019
BELLADOMI COMFORT HOME ENXOVAIS LTDA....4981/2019
CENTRO DE FORM. DE CONDUTORES `B´ MOREIRA E MOREIRA LTDA....5542/2019
FABIO ALEXANDRE SAMPRONI....4728/2019
FELLOW DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA....5578/2019
HAROLDO ELIAS SILVA DE FARIA....3147/2019
ÓTICA DO FLAVINHO LTDA....4872/2019
RESTAURANTE BEM-BÃO LTDA....105421/2008

EXPEDIENTE DO DIA 14/01/2019

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME....AUTO DE INFRAÇÃO....INSCRIÇÃO
ALIBERTI & SPADA COSMÉTICOS LTDA....35993....607404
C & R LANCHES E PORÇÕES LTDA....35994....624156
METALNOX METAL. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP....900341....226944
HIDRÁULICA AVANTE LTDA - ME....900346....619400
BRECAR COM.E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME....900347....628787
LUIZ GUSTAVO DADARIO DA SILVA - ME....900348....629053
JULIO CESAR GRANZZOTO DA SILVA - ME....900349....616337
ORLANDIR TOMAZ DE JESUS....900350....561835
DROGARIA L CARNEIRO LTDA - ME....900351....611190
MURILO AGOSTINHO RASERA RODAS - ME....900352....611551
FERREIRA & RODRIGUES SERRALHERIA LTDA - ME....900358....628478
RESTAURANTE BEM BAO LTDA - ME....900359....614045
ALESSANDRA MATTOS PIRACICABA EIRELI - EPP....900360....630730
NINA MARI COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS....900000....621057
L DOS SANTOS NUNES - ME....900001....630290
LUSENIDES PEREIRA DA SILVA - ME....900002....626342
ELLEN GIANGROSSI....900003....608921
EVELIN MONIQUE BITENCOURT MAURICIO - ME....900004....616000
CASA WAPIRA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA....900005....620535
VANIA DA SILVA NUNES....900006....626921
SILMARA VALDERES JOSE - ME....900007....631114
LUCAS CAPRIO DE ASSIS....900008....637578
RESTAURANTE E PIZZARIA O PORTUGUÊS DE AROUCA EIRELI-ME....900009....626995
ANGELA MARLI DA SILVA BAR....900010....618143
PIZZARIA ANITA LTDA - ME....900011....607786
MARIA CACILDA DELIBERALI - ME....900012....608429
MARLON AIMOLA DE FEIRIA - ME....900013....612954
CONFECÇÕES CAUSA PRÓPRIA LTDA - EPP....900014....573931
PEDRO HENRIQUE ALVARES - ME....900015....628653
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA - EPP....900016....622710
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA - EPP....900017....620206
ENIR DO CARMO RIBEIRO - ME....900018....615637
GILMAR AFONSO ALBERTI JUNIOR PIZZARIA - ME....900019....619668
THIAGO MARCELO MORAL - ME....900020....613960
M. AURELIO RODRIGUES - ME....900021....612885
EZEQUIEL BARRETO DE CASTRO....900022....637857
ARNALDO DE MATOS....900023....637530
DIEGO NELIN DE SOUZA....900024....643553
LUIS ANTONIO LAUDARI....900025....291249
EMPÓRIO QM LTDA....900026....604957
SEU BAR E RESTAURANTE SÃO JOSÉ EIRELI - ME....900027....635274
ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA - ME....900028....625853
GERVASIO NERY SANTIAGO....900029....646302
CAMPO GERAL COMERCIAL S.A....900030....607371
MANGA PITANGA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - EPP....900031....608685
FATIMA ELAINE CORREIA - ME....900032....606654
MARIANO MARCOLINO DE SOUZA - ME....900033....628841
EDUARDO RAFAEL BERTAIA - ME....900034....607164
ADHEMAR HENRIQUE GOLDSCHMIDT JUNIOR....900035....642683
ANISIA BASILIO S. FRANCISCO - ME....900036....333748
L F ESPERANÇA LANCHONETE - ME....900037....614233
ANGELICA DA SILVA MATOS....900038....634332
ARNALDO´S RESTUARANTE E LANCHONETE LTDA - ME....900071....625057

RECONSIDERAÇÃO DA DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

NOME	PROTOCOLO
MARIA DE PAULA RIBEIRO	10668/1985

CANCELAMENTO DE DÉBITOS E/OU DESCONTO:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
MARIA APARECIDA VIEIRA DARWIN	43763/2007

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
AUTO PÇS ALIANÇA PIRAC. COM., DISTR., SERV. MECÂNICA LTDA - EPP	5706/2019
EDNA APARECIDA SPOLIDORO	5844/2019
EVELYN CORREA BRANDÃO	175504/2018
FLÁVIA ELISA GUTIERREZ	5554/2019
FOCO GESTÃO DE BENS LTDA	4867/2019
L H F CLEMENTE CONTABILIDADE	151399/2018
MANUTROL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI ME	5559/2019
MILENA NAZATTO ALOISI	10113/2005
NALU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EIRELI ME	5897/2019
NASA TRANSPORTES DE PIRACICABA LTDA. ME	6020/2019
OTICA DO FLAVINHO LTDA	4872/2019
PERECINGODOY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	5423/2019
PEREZ E PEREZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6281/2019
PIRACICABANO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI - EPP	6200/2019
SILLIKER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA ME	5400/2019

EXPEDIENTE DO DIA 15/01/2019

CANCELAMENTO DE DÉBITOS:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
DIRLEI DONIZETE CALDARI	2733/1995

REMISSÃO DE CRÉDITO E/OU ISENÇÃO:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
FRANCISCO EVALDO DE TOLEDO	33775/2015

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA	19145/1981
NANDALU COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI EPP	59233/2014
PSW PARTICIPAÇÕES LTDA	6049/2019
RESTAURANTE CAFÉ REAL LTDA ME	5773/2019
SPAZIANI, ECKE, TORRES DE MELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	6235/2019
VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA	5695/2019

EXPEDIENTE DO DIA 16/01/2019

INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS:

NOME	PROTOCOLO
VANILSON LIMA	167707/2018

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CARE CLUB PIRACICABA MEDICINA ESPORTIVA LTDA	8130/2018
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B FREITAS LTDA ME	7051-52/2019
DANIEL ZANATTA FABR. E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	6667/2019
ENGTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	6762-65/2019
FERNANDO ECHEVARRIA FILHO	6662/2019
LEANDRO HENRIQUE RODARTE	6723/2019
M. CAPOZZI LOGÍSTICA ME	6618/2019
MYCHEL JONATTAN APARECIDO COSTA	7556/2019
PANIFICADORA E MERCEARIA BARTIRA LTDA – ME	16997/2000

EXPEDIENTE DO DIA 17/01/2019

CANCELAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE/2018:
Indeferido:

NOME	PROTOCOLO
JKING COML. EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA - ME	119303/2007

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MIRAFER - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	6673/2019
ONNIT AMBIENTAL LTDA	189703/2018
P3 INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQ. INDUSTRIAIS LTDA	6933/2019
PROINSECTA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME	6973/2019
SÉRGIO ANTONIO ERLER	7021/2019
TEXAS PREMIUM COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME	6649/2019

EXPEDIENTE DO DIA 18/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MONTANARI BAR E RESTAURANTE LTDA	9607/2019
AGL FORMING BRAS IND E COMÉRCIO LTDA ME	7632/2019
ANDRE LUIZ RODRIGUES NUNES	8461/2019
ATIO MIZUHIRA	8183/2019
BLUE STONE COMERCIO DE METAIS LTDA	8172/2019
FENIX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	8059/2019
FERNANDO FERREIRA BELATTO ME	170371-73-75/2018
FUN MOTORS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI	8140/2019
ML RODRIGUES TRANSPORTES	7546/2019
NUTRIÇÃO EFICIENTE CURSOS ON-LINE E LIVROS LTDA	8181/2019
R. B. DELGADO CONSULTORIA ANALÍTICA	1319/2019
RAD DIAGNÓSTICOS S/S LTDA - EPP	7613/2019
U.C.R. SERV.DE TRANSP. COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	7922/2019
VIAÇÃO AC TRANSPORTES EIRELI	7697/2019
VIAÇÃO SILVEIRA LTDA	8088/2019

EXPEDIENTE DO DIA 21/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
APN COM. DE ALIM., TREIN. E PROMOÇÃO EM VENDAS EIRELI - ME	11039/2019
AGROPECUÁRIA CRUZATTO EIRELI	8397/2019
ANDRESSA REGINA MOREITA MARTINS ME	10041/2019
CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PEDAGOGIA SEREDUCA LTDA	8468/2019
CONGEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	8691/2019
CRISTIANE DA SILVA DE LARA	11232/2019
DOUGLAS WILLENS RODRIGUES DA SILVA ME	10717/2019
EMERSON HORÁCIO GORGA	0250/2013
JAIR MARCOS DE SOUSA	8517/2019
MORAES MATOS ADVOGADOS	8490/2019
PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	8945/2019
PRISCILA SCUDELLER PICCOLI FRASSON ME	18259/1997
QI.CORP GESTÃO CORPORATIVA E CONTÁBIL EIRELI - EPP	8659/2019
ROSANGELA PADRON - ME	8793/2019
SILAS MARIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	8623/2019
SO COBERTURAS EVENTOS EIRELI	10867/2019
ADELAIDE GISELDA DE FATIMA TOLEDO CUSTODIO	8.379/2019
ADRIANA DE SOUZA GABRIEL	8.779/2019
CHIESA DI NISSORIA LOC. DE MAQUINAS E DE VEICULOS EIRELI	8.485/2019
D. T. M. CANTÃO DISTRIBUIDORA	8.564/2019
EZEQUIEL RAMOS BATISTA	8.566/2019
HUMBERTO BATISTA ROCHA JUNIOR	2.456/2019
HUMBERTO BATISTA ROCHA JUNIOR	8.344/2019
HUMBERTO BATISTA ROCHA JUNIOR	8.345/2019
J A DO NASCIMENTO PIRACICABA	8.816/2019
LEONOR APARECIDA ORTEGA MARTINS	8.455/2019
MARIA HELENA BELANGA	8.785/2019
MARIA TEREZA COURY MALULI	8.560/2019
VANESSA OLIVEIRA NICODEMOS	8.798/2019

EXPEDIENTE DO DIA 22/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
GERSON ALEXANDRE MAZZI	9.426/2019
JOSE ROBERTO MACIEL DA SILVA	9.125/2019
SNS SGARBIERO CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA	9.102/2019
SELETO DELICATESSE & CAFETERIA LTDA ME	9.217/2019
DINARK CONCEIÇÃO VIANA	9.040/2019

EXPEDIENTE DO DIA 23/01/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
LUCIANO AGUIAR BENETTON	101688/2018

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANTONIO ELMANO MARTINS FEITOSA	10.074/2019
BAGONTT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	9.751/2019
CRM CAPITAL LTDA	10.297/2019
CLIN. GINEC. E OBSTETRICIA DR. FABIO RICARDO GRANATO EIRELI	182.482/2018
FELIPE VALENTIM DE CARVALHO	9.912/2019
MARIA APARECIDA FERREIRA	10.249/2019
SANTA BARBARA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	10.354/2019
SELMA ANTONIOLLI DE OLIVEIRA	10.317/2019
ALFREDO WELTSON	9041/20419
ANA PAULA CERON BISCALCHIN	9176/20019
CRETA COMERCIO DE OCULOS E ACESSÓRIOS LTDA	9539/2019
D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS	9532/2019
DELMAR EVALDO GLAESER	11849/2019
ERICA DE FATIMA DOS REIS DIONISIO	9528/2019
GABRIEL OSMIR NOGUEIRA DA SILVA	11894/2019
L.N. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	11295/2019
MASTERKRON CROMO DURO LTDA	12234/2019
MAURICIO LEONARDO CUNHA	9184/2019
MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS MORAES	9564/2019
MOISES BARRETO DINIZ – ME	9132/2019
RICARDO ZYLBERGELD EIRELI – ME	9433/2019
RIGAVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	9512/2019
RIGAVA ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	9511/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
EDUARDO MIRANDOLA ORSINI ME	181163/2018
ENGRACIA APARECIDA MATIVE GORGONE	192351/2018
FERPA CELULARES LTDA EPP	192617/2018
FERPA CELULARES LTDA EPP	191325/2018
GARDNER DENVER BRASIL IND. E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	193370/2018
JMARCHI ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EIRELI ME	191374/2018
LEI EMPREITEIRA DOIS IRMÃOS LTDA ME	189692/2018
MILTON GUILHERME BAPTISTA	189668/2018
RAFAELLE CHRIS DE SOUZA TAVARES	191726/2018
VANES E SILVA LAVA RÁPIDO LTDA ME	1007/2019
BEATRIZ NEGRETTI GUIRADO FALEIROS	3919/2019
LETICIA ZANETTE SCUDELLER	5907/2019
MAGALI ALVES DA PAIXÃO E SILVA FELICIANO	3286/2019
NUMBERS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME	193273/2018
PADARIA E CONFEITARIA PAO DA CASA LTDA	196074/2018
PADARIA DOM GUIDO LTDA ME	3757/2019
RENATA BRUGNEROTTO MAZZER	2698/2019
ROSANA TEIXEIRA DA ROCHA	193566/2018
SAFE SOLUÇÕES FINANCEIRAS	2578/2019
SOLANGE GARCIA HOLSCHUCH	4111/2019
WAGNER FIGUEIREDO ANGOLINI	2954/2019
VALNIDE DE BRITO SANTOS	172882/2018
VANDERLITA MARIA DOS SNATOS ME	6359/2019
CLQ CURSO LUIZ DE QUEIROZ LTDA	194178/2019
DONA ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP	187363/2018
ELIANA DE ARAUJO NOVOLETTE	8073/2019
FERNANDO ANTONIO SAMPAIO MATTOS	8046/2019
HUGO PEREIRA DE LIMA	2604/2019
JOSÉ CARLOS CERON	11519/2019
M S D GRANER ME	11642/2019
MARIA JUSTINA MARTINS GIL	8047/2019
RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO	8897/2019
RITA DE CASSIA FRANCETTO RODRIGUES ME	10343/2019
SANAVITA IND. E COM. DE ALIMENTOS FUNCIONAIS EIRELI	2684/2019

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFICIO:

NOME	PROTOCOLO
DROGARIA ARTEMIS LTDA ME	8104/1988
WILSON DELICATO FILHO ME	49412/2014
ISMAIL ALAM	86416/2018

EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANDRE FORTI	12.073/2019
ANDRE FORTI	12.074/2019
AYLA GARCIA	11.945/2019
BARROS ADM.DE IMOVEIS PROPRIOS E LOC. DE MAQUINAS LTDA	11.569/2019
CRISTINA APARECIDA BAGLIONI GOMES	4.379/2019
CRISTINA APARECIDA BAGLIONI GOMES	4.380/2019
EDUARDO NETO CORRER	12.071/2019
ELITE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA	11.427/2019
ELZI SOUZA BLUMER	12.082/2019
FABIO DA SILVA CAMPOS	193.044/2018
FERNANDA APARECIDA LUSIANO BARROS	187.301/2018
JB ASSISTENCIA MEDICA EIRELI	11.913/2019
JOSE ROBERTO DUARTE NOVAES	12.085/2019
LEONARDO CORRER	12.067/2019
LEONARDO CORRER	12.069/2019
LUCAS DE OLIVEIRA SERVIÇOS INDUSTRIAIS	11.706/2019
GERVATOSKI & PIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10285/2019
JÚLIO CÉSAR GARCIA	10293/2019
MARCENARIA SARTORI & SILVA LTDA - ME	10754/2019
PAULO RODRIGO STURION ME	10872/2019
ROTISSERIE PÃO DE QUEIJO MINEIRO DE PIRACICABA LTDA	10190/2019
VANDERLEI IBANES PADILHA	13714/2019

EXPEDIENTE DO DIA 26/01/2019

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
PABLO SONSINO SILVA	163595/2018
FUN PLANET EIRELI - ME	103074/2018
GABRIEL GERALDIN	178288/2018
LEANDRO COELHO DE LIMA	182217/2018

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
LUIS CARLOS FORTI	12.055/2019
LUIS CARLOS FORTI	12.056/2019
MARCELO FORTI	12.061/2019
MARCELO FORTI	12.062/2019
MARCUS VINICIUS GODOY	11.669/2019
MARIA HELENA TABAI ABBAS CASSAB	11.671/2019
PIRACICABA PLAZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	173.456/2018
RENATO GENUINO DOS SANTOS	11.612/2019
RICARDO FORTI	12.066/2019
ROSANA RODRIGUES DA SILVA	4.356/2019
CHAYTON ROGERO TEIXEIRA DA SILVA	13.570/2019

EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
EASYSHOP COMERCIAL EIRELI	9.156/2019
FABIANE ARAUJO LIMA	8.853/2019
FABIANE ARAUJO LIMA	12.683/2019
AFA-GE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA	12.770/2019
ANA PAULA DA SILVA MECEDO	12.522/2019
ARIELY GOMES DANTAS DE CARVALHO	12.780/2019
BRUNO MORATO	187.846/2018
DAYANE BRIGIDA DA SILVA EPP	14.320/2019
JOLICE APARECIDA LEITE	12.422/2019
L.A.R. BONASSI COMERCIO DE ALIMENTOS	12.619/2019
LENUX CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	12.688/2019
ADPC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	11818/2019
BAR E MERCEARIA ESTEVES PIRACICABA LTDA ME	15447/2019
CAIRES COMÉRCIO DE VEÍCULOS MULTIMARCAS EIRELI ME	11829/2019
CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA	11824-26/22018
ESTRELA ADMINISTRADORA LTDA	11625.27.28-2019
FR TRACTOR – COM. PEÇAS P/ TRATORES E SERVIÇOS LTDA ME	11915/2019
FABIANA FERNANDES DOS REIS	12839/2019
GFAL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	11351-52/2019
IMP SERVICE E COMERCIO DE CORREIAS EIRELI EPP	12093/2019
JG JEFFERSON GOULARTE SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA ME	12091/2019
MARIA CLEONICE BESERRA DA SILVA	11704/2019
MARIANA APARECIDA TUONO PERRONI	14854/2019
MEFISA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	11835/2019
PREZUTTI & CARDOSO LTDA	12168/2019
PROGIN CLINICA MEDICA EIRELI	12122/2019
RICELLY INFORÇATO STENICO BUENO	11703/2019
STELL - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	14716/2019
W ECONOMY SERVIÇO DE CONSULTORIA LTDA EPP	12099-100/2019

EXPEDIENTE DO DIA 29/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MARCIO ROBERTO GANINO	12.719/2019
MATHEUS FELIPE DE SOUZA ORIZIO	12.497/2019
RAFAEL TOLOTTI PROJETTI	12.425/2019
VERONICA BRUNO	12.358/2019
VITTA JARDIM ITAPUA PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	187.243/2018
VITTA JARDIM ITAPUA PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	187.245/2018
VITTA SANTA TEREZINHA 1 PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	185.547/2018
VITTA SANTA TEREZINHA 2 PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	185.548/2018
ALISON FERREIRA LAGES	13621/2019
BURGER BEER & BOTTLE LTDA EPP	13540/2019
CZ CENTRO DE IDIOMAS EIRELI ME	13572/2019
CEVADA PURA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	12371/2019
G.B. COMÉRCIO DE ÁLCOOL ESSENCIAS E AROMAS LTDA	115/1986
GEDRAU EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI -	15412/2019
JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP	13655/2019

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/2019

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BRUNA DEDINI SILVA DESIGN EIRELI	5.779/2019
CZ CENTRO DE IDIOMAS EIRELI ME	13.560/2019
COLOMBINA BAR & PIZZARIA LTDA	13.763/2019
CRISTIAN RAMON MARTINS BENITES	159.050/2018
CRISTIAN RAMON MARTINS BENITES	13.606/2019
EDVALDO DA SILVA LOCAÇÃO PIRACICABA	13.367/2019
HIGOR MARTINS ELEUTERIO	193.542/2018
HIGOR MARTINS ELEUTERIO	13.577/2019
HUGO VOSIACKI ROSSI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME	13.764/2019
JUACI GOMES DE ASSIS	15.908/2019
ME SINTO SEGURO SOLUÇÕES EM SEGUROS E TECNOLOGIA LTDA	13.607/2019
NILSON SOARES DE OLIVEIRA	13.658/2019
EDIFICIO CHARLOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	13277/2019
EMPORIUM ALIMENTE VERANO MALL LTDA	13615/2019
FILTRALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	13117/2019
GABRIEL ATTICCIATI PRATA ME	12692/2019
GERALDO SPAZIANI JUNIOR - ME	13120/2019
MAQFLUID SERVIÇOS EM MÁQUINAS DE FLUXO LTDA EPP	13587/2019
ONNIT PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA	9202/2019
POLIANA ROSSI BORGES SUITER ME	139405/2009
PRENKO PRODUTOS REFRATÁRIOS E NANO COMPOSTO LTDA	13546/2019
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	188536/2018
SOOK RYE SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME	14755-58-59-60-61/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 139/2019

Objeto: Aquisição de veículo

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	QTDE.	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
1	1	MEDEIROS E SULLATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 138.000,00

Piracicaba, 16 de maio de 2019

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÙDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prestação de Contas

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar dia 28/05/19, a partir das 19 horas, na Câmara Municipal de Piracicaba (Sala de Reuniões-Prédio Anexo), Rua São José, nº 547 - Centro, da Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2019.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Andresa Cristina Ferraz Pupin
Diretora do Departamento Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público – Edital 01/2019

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de Chamamento Público Edital 01/2019 – Secretaria Municipal de Saúde, a favor das Entidades abaixo descriminadas, observado cada eixo prioritário:

Eixo Prioritário 1:

OSC	Projeto	Pontuação Média	Valor
CAPHIV – Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais	Não viralize a ignorância, conheça!	74,50	R$ 180.000,00

Eixo Prioritário 2:

OSC	Projeto	Pontuação Média	Valor
CASVI – Centro de Apoio e Solidariedade a Vida	Esquina da noite	78,25	R$ 179.993,26

Eixo Prioritário 3:

OSC	Projeto	Pontuação Média	Valor
CAPHIV – Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais	Prevenção na quebrada	78,50	R$ 150.000,00

Piracicaba, 21 de maio de 2019

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 21, 09 DE MAIO DE 2019.
(Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho Municipal - GTM PRO EPS-SUS e dá outras providências).

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO, Secretário Municipal de saúde do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando:

As responsabilidades inerentes à execução do Programa para Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS nos territórios de responsabilidades, objetivando estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas de saúde em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho;

O que dispõe Art. 8º, inciso II, e Anexo XLà portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e Portaria de Consolidação nº6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, mais especificamente nos Títulos VI e VII quanto aos recursos para Gestão do SUS;

Formalizando as ações que estejam alinhadas às necessidades de qualificação e aprimoramento dos profissionais e trabalhadores que atuam no SUS especialmente da Atenção Básica, podendo contemplar, dentre outras:

Aspectos do funcionamento dos serviços de saúde

Aperfeiçoamento dos processos de trabalho

Abordagens técnicas específicas voltadas para o fortalecimento e consolidação da RAS

Ações intersetoriais, que envolvam outras equipes de saúde e/ ou outros níveis de atenção estimulando experiências com abordagens voltadas para o desenvolvimento de práticas interprofissionais bem como iniciativas relacionadas à integração COAPES.

O planejamento das ações deverá considerar:

O protagonismo das equipes da Atenção Básica no ordenamento da RAS nos municípios

Os contextos e necessidades para a formação e qualificação dos trabalhadores do SUS

O diagnóstico local de saúde

O papel dos estados, Distritos Federal e municípios no processo de planejamento das ações de Educação Permanente em saúde

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Grupo de Trabalho Municipal - GTM para atuar junto a rede municipal de saúde de Piracicaba, composta por:

Secretário Municipal de Saúde:

Dr. Pedro Antonio de Mello

Representantes da Atenção Básica:

Dra. Anay Gomes Ferrer, Coordenadora da Atenção Básica.

Dr. Luis Fernando de Lima Nunes Barbosa, Coordenador da Atenção Básica.

Enfª Tatiana do Prado Lima Bonini – Coordenadora de Enfermagem da Atenção Básica.

Art. 2° - Ficam designados a Dra. Anay Gomes Ferrer e Enfª Tatiana do Prado Lima Bonini. Coordenador e Vice Coordenada do Grupo de Trabalho Municipal, respectivamente.

Art. 3° - Mandato: O mandato dos membros será de 24 (Vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais períodos, conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de maio de 2019.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda. de que foi mantida pena de multa de 10% sobre o valor da parcela remanescente, ou seja, sobre o valor da entrega que continua em atraso, referente ao Pregão Eletrônico 225/17.

Piracicaba, 20 de maio de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 339ª sessão realizada na data de 01/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 27.739/1997
RECORRENTE: Maria Edite Alves
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO
CONSELHEIRA DE VISTA: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Aos 15 de janeiro de 2018 a contribuinte postula pelo deferimento de seu benefício de remissão, ressaltando sua impossibilidade de pagamento, em face de seu estado de saúde ter-se agravado, juntando documentos para comprovação. O problema enfocado se trata sobre pedido de isenção de taxa do exercício de 1998, que entende ter atendido todos os requisitos necessários. Vota o relator pela possibilidade jurídica do pedido em favor do requerido. Da Conselheira de vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Após análise dos autos, voto pela intempestividade do pedido, haja vista que seu recebimento de decisão de primeira instância se verificou em 06/10/2017. Votaram com a Conselheira de vista, os Conselheiros Guilherme, Helena, Ivanjo, Márcio, Marcos, Reginaldo, Rosana e Sidnei. Votou com o Conselheiro relator, o Conselheiro Renato. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 27.739/1997
RECORRENTE: Maria Edite Alves
Av. Quatro, 644 CEP 13.530-000 Itirapina/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 339ª sessão realizada na data de 01/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 14.184/1999
RECORRENTE: Rita de Cássia Duarte Canton
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Tendo em vista que a contribuinte foi notificada e não juntou os pagamentos, vota o relator pelo indeferimento do pedido. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 14.184/1999
RECORRENTE: Rita de Cássia Duarte Canton
Rua das Juritis, 67 - Nova Piracicaba CEP 13.405-114 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 339ª sessão realizada na data de 01/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 157.191/2016
RECORRENTE: Premix Empreendimentos e Participações Ltda
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISS

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: DPPM – Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso Ordinário.

A empresa recorre a este conselho da decisão que indeferiu suas pretensões com relação ao lançamento de ISS efetuado em decorrência do Visto de Conclusão objeto do presente processo, que tem sua origem na construção do imóvel que abriga o Supermercado Pague Menos, localizada na Av. Dona Francisca nº 333. As notas fiscais foram apresentadas, quando temos a primeira apuração da diferença de recolhimento de ISS exigida pela fiscalização. Solicita a interessada revisão de valores juntando outras tantas Notas Fiscais a serem inseridas no cômputo geral. A fiscalização acata o pedido da interessada, havendo a necessidade do cancelamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM anterior, visto que os valores apurados eram diferentes. Insurge-se contra a cobrança de multas e juros relativos ao período posterior ao vencimento do tributo. Não assiste razão à interessada quanto aos cálculos dos documentos apresentados referentes ao período de janeiro a julho de 2017, pois, conforme cálculos efetuados e demonstração anexa, todos os valores recolhidos de ISS constante das notas Fiscais exibidas foram considerados, e esse montante foi abatido do valor a ser pago. Vota o relator pelo acolhimento parcial da pretensão da Empresa interessada, para indeferir o pedido de revisão dos valores ora cobrados como diferença do ISS incidente na expedição do Visto de Conclusão do imóvel objeto deste processo, e deferir o prazo de 30 dias, a partir da ciência da interessada da presente decisão, para que a mesma recolha o tributo exigido acrescido somente da correção monetária, excluídos os valores relativos à multa e juros incidentes no período. Todos os Conselheiros acompanham o relator, à exceção do Conselheiro Márcio, que abstém-se de votar. Dado provimento parcial por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 157.191/2016
RECORRENTE: Premix Empreendimentos e Participações Ltda
Av. Suiça, 215 – Jd. Europa CEP 13.416-403 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 339ª sessão realizada na data de 01/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 38.654/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Santo Antonio
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: SIDNEI ALVES
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se o presente processo de recurso de oficio nos termos da Lei Complementar 224/08 – Artigo 455, onde a Divisão de Tributos Imobiliários recorre da decisão que acolheu pedido de cancelamento do IPTU/2018 ref. ao CPD imobiliário nº 1568045. A SEMA atendendo ao que determina o Decreto nº 17.049/17, emitiu o Laudo Técnico o qual preenche os requisitos do Art. 4º e incisos do diploma legal, indicando a existência da cultura de cana-de-açúcar em toda área aproveitável do imóvel, e que verificada as Notas Fiscais juntada aos autos, a produção foi de 537,8 toneladas, que corresponde a 97,3% da capacidade produtiva estimada de acordo com a média produtiva para a região que é de 552,55 toneladas, atestando assim que o imóvel é efetivamente produtivo e apresenta destinação econômica. O relator nega provimento para manter a decisão de 1ª instância Administrativa quanto ao deferimento da isenção do IPTU/2018. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 38.654/2018
RECORRIDO: Sítio Santo Antonio
Av. São Paulo, 754 - Paulicéia CEP 13.401-541 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 339ª sessão realizada na data de 01/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 19.117/1997
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Ronaldo Gerdes
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ CORAL
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, RICARDO MAGANHATO, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

O processo em epígrafe iniciou-se de um parcelamento de débitos de IPTU sobre o imóvel inscrito no CPD nº. 87.578.8, solicitado por Ronaldo Gerdes. A partir do exercício de 1998, atendendo a recomendação do Sr. Secretário Municipal de Planejamento (processo 5254/98, fls 03), tendo em vista a inexistência de Matrícula vinculada ao imóvel, e não sendo possível saber quem era o real proprietário que responderia pela dívida, sua titularidade passou a ser atribuída a "proprietário ignorado". Havia uma ação de usucapião em nome de Ronaldo Gerdes, de nº. 1487/94, e decidiu-se aguardar os trâmites desta. Tal ação fora julgada improcedente, e devido a impossibilidade de delimitação adequada da área, não foi possível até então vinculá-la a uma matrícula. Após a vistoria e laudo da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura, concluiu-se que a propriedade pertence à Fazenda do Estado de São Paulo. Vota o relator pelo improvimento, tendo em vista a conclusão de que o imóvel em discussão é pertencente à Fazenda do Estado de São Paulo, conforme artigo 36, I, da Lei Complementar 224/2008 do Município de Piracicaba, esta faz jus à imunidade no pagamento do referido imposto. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 19.117/1997
RECORRIDO: Ronaldo Gerdes
Rua Alferes José Caetano, 1086 /Apto 1202 Centro CEP 13.400-123 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 50.875/2016
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Menegalli Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão que optou por cancelar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2016 do imóvel localizado na Rodovia Piracicaba-Santa Bárbara d'Oeste, s/n.º, bairro Conceição, CPD n.º 157.193-6 nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Não é devido o IPTU, pois o imóvel não possui dois dos melhoramentos exigidos em lei para ser considerado como fato gerador do IPTU. Muito embora o loteamento mencionado nos autos ainda não esteja aprovado, é questão de tempo para o responsável pela implantação das melhorias conseguir a sua aprovação, pois as obras de infraestrutura já estão sendo realizadas. Portanto, deverá a SEMFI fiscalizar a área em tela para que quando aprovado o "Loteamento Vilaggio San Pietro", o lançamento e cobranças de IPTU sejam rapidamente efetuados. A relatora nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. O Conselheiro Márcio declara-se impedido. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 50.875/2016
RECORRIDO: Menegalli Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Piracicamirim, 2685 / Sala 2 – Vila Monteiro CEP 13.417-780 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 139.360/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Menegalli Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão que optou por cancelar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos exercícios de 2018 e 2019 do imóvel localizado na Rodovia Piracicaba-Santa Bárbara d'Oeste, s/n. º, bairro Conceição, CPD n. º 157.193-6 nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Não há, neste momento, para a área em discussão, a existência de pelo menos dois dos melhoramentos exigidos por lei e, muito menos, loteamento aprovado para o lançamento do IPTU. Não há rede de abastecimento de água ou sistema coletor de esgoto sanitário para servir o imóvel dos autos e, ainda, que não existem meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais ou rede de iluminação pública no local, apenas, a existência de escola em um raio de 3 km. É questão de tempo para que o responsável pela implantação das melhorias consiga sua aprovação, pois as obras de infraestrutura já estão sendo realizadas, portanto, deverá a SEMFI fiscalizar a área em tela para que assim que aprovado o "Loteamento Vilaggio San Pietro", o lançamento e a cobranças do IPTU seja rapidamente efetuado. A relatora nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. O Conselheiro Márcio declara-se impedido. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 139.360/2017
RECORRIDO: Menegalli Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Piracicamirim, 2685 / Sala 2 – Vila Monteiro CEP 13.417-780 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 84.596/2017
RECORRENTE: Dedini S.A. Indústria de Base.
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ SABBADIN
CONSELHEIRA DE VISTA: MÁRCIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se de recurso ordinário, referente à área ocupada por APP, do imóvel CPD 1596611. Tal classificação por parte da prefeitura se deu em 06/10/2016, e por tratar-se do primeiro exercício da ocorrência do fato gerador, com base no princípio do formalismo moderado, concluiu-se pelo afastamento da intempestividade, pois o direito material existe, não podendo o IPTU ser cobrado com base de cálculo no valor venal integral atribuído na data da reclassificação. O relator dá provimento determinando o benefício de redução em 75% para área non aedificandi (85.781,18 metros quadrados) ocupada por linha de alta-tensão, conforme o artigo 93, caput, da LC 277/2011 e 75 % para área de preservação permanente (3.752,32 metros quadrados), nos termos do artigo 93-A, caput, da LC 314/2013. Em pedidos futuros, atentar ao prazo previsto nas legislações citadas, que deve ser até o dia 31/12 de cada ano, para se obter benefício fiscal para o ano seguinte. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON - A legislação que concede o desconto de área non aedificandi e da APP, nos termos da Lei Complementar Municipal No. 314/2013, determina que o prazo é até 31 de dezembro do ano anterior. Em resumo, o desconto proposto não pode ser acatada, pois o recorrente não foi suficientemente diligente no preparo e instrução da pretensão, de sorte a amoldá-la aos requisitos da lei, ainda que, em diligência, foi disponibilizado a regularização da documentação. Vota o conselheiro de vista pelo improvimento do recurso. O Conselheiro Ivanjo declara-se impedido. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Arnaldo Sorrentino e José Coral. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Guilherme, Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 84.596/2017
RECORRENTE: Dedini S.A. Indústria de Base
Rodovia Rio Claro – Piracicaba, km 26,3 – Cruz Caiada
CEP 13.412-900 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 27.514/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Rosny Gerdes
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA GERALDO PIRES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente processo sobre recurso de ofício interposto pela municipalidade nos termos do art. 455 da LC nº 224/08. No caso, o contribuinte, representado por seu irmão nos autos, protocolou requerimento para pleitear cancelamento de lançamento de IPTU dos CPDs 557249 e 557251. Após as verificações necessárias pelos órgãos técnicos do Município, assentou-se razão ao pedido formulado, a primeira instância administrativa decidiu que houve duplicidade nos lançamentos a partir do exercício de 1985 e que são indevidas as cobranças a partir do exercício de 1992, frente a tal decisão a municipalidade apresentou recurso de ofício. A relatora nega provimento, para manter a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 27.514/2018
RECORRIDO: Rosny Gerdes
Rua João de Oliveira Algodoal, 367 / Apto 12 – Jd. Elite CEP 13.417-430 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 40.801/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio Santa Helena
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA GERALDO PIRES
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente processo de recurso de ofício interposto pela municipalidade nos termos do art. 455 da Lei Complementar nº 224/08. O imóvel em questão está inscrito sob o CPD nº 1568002. Conforme se extrai do presente processo, há evidente produção de cana-de-açúcar no local, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Corroboram com tal fato as notas fiscais de fls. nº 07/08 e o parecer da SEMA que aponta ser o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente à atividade rural. Ademais, a análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049/2017 e pelos artigos 123 e 161 da L. C. Nº 224/2008 aponta para um satisfatório cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção pleiteada. A relatora nega provimento para manter a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 40.801/2018
RECORRIDO: Sítio Santa Helena
Rua Dr Mário Góes Calmon de Brito, 121 – Nova Piracicaba
CEP 13.405-155 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 159.432/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Waldomira Frota de Souza e outros
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA GERALDO PIRES
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente processo de recurso de ofício interposto pela municipalidade nos termos do art. 455 da Lei Complementar nº 224/08. Analisando os autos, verificamos informação do SEMAE, que dá conta de que a concessionária de serviços públicos Águas do Mirante havia ocupado o imóvel em 04/05/2011 e realizou a construção da ETE Bela Vista, área particular, após permissão da posse dos proprietários. Por tal razão, seguindo a linha adotada em parecer elaborado pela Procuradoria, deve-se cancelar o lançamento do IPTU para os exercícios de 2016 e 2017 relativo ao imóvel em comento. Vota a relatora pelo improvimento do recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 159.432/2017
RECORRIDO: Waldomira Frota de Souza e outros

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 65.064/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: José Maria Puppin
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de oficio nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008, que teve deferido em 1ª. Instância Administrativa a isenção do IPTU 2018 do imóvel cadastrado no CPD 1593665, devido à produção de milho. Há evidências da cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 65.064/2018
RECORRIDO: José Maria Puppin
Rua Cincinato da Silva Braga, 211 – Nova América CEP 13.417-650 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 57.187/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Tânia Maria Fornazier Huffernbaecher
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de oficio nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008, que teve deferido em 1ª. Instância Administrativa a isenção do IPTU 2018 do imóvel cadastrado no CPD 1602231, devido à produção de milho. Há evidências da cultura, conforme relatório do SEMA de folhas 79, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos índices oficiais, inclusive com notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso. Negado provimento por unanimidade. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 57.187/2018
RECORRIDO: Tânia Maria Fornazier Huffernbaecher
Av. Juriti, 307 /9ª andar CEP 04.520-000 São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 77.763/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sindicato dos Empregados Desenhistas de Piracicaba
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de oficio nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008, que deferiu em 1ª. Instância Administrativa a exclusão do lançamento, bem como o cancelamento de todos os lançamentos de IPTU do imóvel cadastrado no CPD 78529 de 2003 a 2018. Diante de todos os esclarecimentos acostados ao presente processo, que resultou nas informações, trata-se de imóvel incorporado aos bens da administração pública municipal. O relator nega provimento ao recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 77.763/2017
RECORRIDO: Sindicato dos Empregados Desenhistas de Piracicaba
Rua Alfredo Guedes, 1949 /4ª andar Sala 403 – Higienópolis
CEP 13.419-075 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 154.501/2016
RECORRENTE: R. Nascimento Construtora Empreendimentos Ltda.
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: ISSQN

CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ ÂNGELO SABBADIN
CONSELHEIRA DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se de Recurso Ordinário em que a empresa Recorrente solicita a reanálise do procedimento do setor de arrecadação quanto à forma de cálculo para cobrança do ISSQN. Vislumbra-se que os serviços de construção civil prestados pelo contribuinte a seus tomadores clientes incluem materiais para execução das obras, os quais deveriam ser excluídos da base de cálculo para efeito da exação. Tendo em vista a inconsistência no critério quantitativo do crédito tributário lançado de ofício, deverá o Departamento de Administração Fazendária, através da Divisão de Fiscalização, refazer os as apurações de forma a excluir os materiais aplicados da base de cálculo do imposto, para se chegar aos valores efetivamente devidos. O relator dá parcial provimento ao Recurso Ordinário apresentado, solicitando a remessa dos autos à primeira instância para refazimento dos cálculos do ISSQN devido nos períodos constantes da Notificação de Lançamento e respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa. Do Conselheiro de vista RENATO LEITÃO RONSINI - A Lei Complementar nº 385, de 05/09/2017, cujos efeitos legais iniciaram-se em 1º de janeiro de 2018, introduziu alterações à Lei Complementar nº 224/2008, afim de introduzir alterações trazidas pela Lei Complementar Nacional nº 157/2016. Os lançamentos combatidos em sede recursal, tanto os que se referem à notificação de lançamentos nº 71.248, de 1º/06/2017, quanto os relativos ao auto de infração e imposição de multa nº 72.780, de mesma data, referem-se a período de 12/2014 a 04/2017, portanto, no tempo de vigência da legislação anterior à modificação carreada pela LC 385/2017, não ensejando a possibilidade de abatimento de eventuais materiais para execução das obras, não havendo possibilidade de redução da base de cálculo do ISS apurado. O Código Tributário Nacional, assim dispõe em seu artigo 144, caput, O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada. O Conselheiro de vista vota pelo improvimento do recurso. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Arnaldo, Guilherme, Helena, Ivanjo, José Coral, Márcio, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 154.501/2016
RECORRENTE: R. Nascimento Construtora Empreendimentos Ltda.
Al. Araguaia, 2044 – Bloco 2 – 6º andar - Sala 604 – Alphaville Industrial
CEP 06455-000 Barueri/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 64.917/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio do Lago
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTTI
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de recurso de oficio apresentado pela municipalidade nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de tributo. Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o laudo apresentado pela SEMA, o recorrido preenche todos requisitos para a concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 64.917/2017
RECORRIDO: Sítio do Lago
Rua Aradesco Bianchim, 740 – São Cristovão II
CEP 13.390-000 Rio das Pedras /SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 64.916/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Chácara Santo Antônio
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de recurso de oficio apresentado pela municipalidade nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de tributo. Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o laudo apresentado pela SEMA, o recorrido preenche todos requisitos para a concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.
RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 64.916/2017
RECORRIDO: Chácara Santo Antônio
Rua Antônio Arzola Sobrinho, 450 – São Cristovão II
CEP 13.390-000 Rio das Pedras/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 68.645/2017
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sônia Regina Cazelato
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de recurso de oficio apresentado pela municipalidade nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de tributo. Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o laudo apresentado pela SEMA, o recorrido preenche todos requisitos para a concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente
PROCESSO Nº. 68.645/2017
RECORRIDO: Sônia Regina Cazelato
Rua Tiradentes, 848 / sala 51 - Centro CEP 13.400-760 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 59.923/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São José do Chicó Gleba III
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de recurso de oficio apresentado pela municipalidade nos termos do artigo 455 da Lei Complementar nº 224 de 2008, em razão da exoneração do contribuinte ao pagamento de tributo. Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o laudo apresentado pela SEMA, o recorrido preenche todos requisitos para a concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 59.923/2018
RECORRIDO: Sítio São José do Chicó Gleba III
Rua Tiradentes, 848 / sala 51 - Centro CEP 13.400-760 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 76.690/2016
RECORRENTE: Juan Antonio Moreno Sebastianes
RECORRIDO: PMP
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Trata-se de recurso de ordinário apresentado contra decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de cancelamento do IPTU referente ao ano calendário de 2016, do imóvel CPD 158.584.4. De fato, como respondido pelas Secretarias e órgãos competentes, a única melhoria disponível ao terreno em questão está prevista no inciso V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado. Todavia, o bairro é urbano e os imóveis e ruas adjacentes contam com os melhoramentos urbanos. Assim, o cerne da controvérsia está na ausência de acesso físico ao terreno. O terreno é encravado e, neste sentido, a via de acesso requer providências de competência, única e exclusiva do proprietário, conforme previsto no artigo 1.285 do Código Civil. A área em comento é urbana e os imóveis e ruas adjacentes contam com os melhoramentos urbanos, basta que o recorrente exerça seu direito de acesso, requeira as ligações aos respectivos órgãos competentes e terá todas as melhorias a sua disposição. Outrossim, em sede de recurso, o recorrente requer a ampliação dos efeitos de seu requerimento para alcançar os lançamentos referentes aos anos anteriores a 2018 e eventuais novos lançamentos, porém, melhor sorte não lhe socorre, não consta dos autos qualquer fato novo que implique na modificação da situação do imóvel para os períodos requeridos. O relator nega provimento ao recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 76.690/2016
RECORRENTE: Juan Antonio Moreno Sebastianes
Rua Prudente de Moraes, 1395 – Alto CEP 13.419-260 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 58.729/2016
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: João Basílio Tomazella e outros
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO
CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).
DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de oficio, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido quanto ao cancelamento dos débitos referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Públicos, exercícios de 2017 e 2018, para o imóvel CPD 1592512. Parecer Jurídico nº 597/2014, para caso semelhante: "A necessidade da existência dos dois melhoramentos há muito tempo já foi ratificada pela jurisprudência brasileira, sendo desnecessário qualquer dilação nesse sentido. A discussão que tem ganhado relevo nos últimos anos é sobre a localização de tais melhoramentos, mais precisamente se eles devem necessariamente servir ao imóvel ou se o fato de estarem a sua disposição já seria caracterizador do requisito mínimo para lançamento e cobrança de IPTU." O pedido de cancelamento dos débitos, referente aos exercícios de 2017 e 2018 foi deferido, mediante todas as verificações necessárias, salientando que o presente deverá novamente encaminhado ao SEMAE para futuras verificações quanto ao lançamento do IPTU/2019, sendo que o mesmo ainda não possui os dois melhoramentos constituídos ou mantidos pelo poder público, bem como que não há loteamento aprovado. A relatora nega provimento, devendo o processo retornar aos Setores responsáveis para futuras verificações quanto a implantação dos melhoramentos necessários, visando o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para os exercícios futuros. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 58.729/2016
RECORRIDO: João Basílio Tomazella e outros
Rua Antônio Tomazella, 575 – Água Branca CEP 13.425-252 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 341ª sessão realizada na data de 29/04/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:
PROCESSO Nº. 38.660/2018
RECORRENTE: PMP
RECORRIDO: Sítio São Francisco
ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). FABIANO RAVELLI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, REGINALDO ANTONIO CIRELLI, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de recurso de oficio, conforme determina o Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel denominado Sitio São Francisco, CPD 1568037. Considerando-se as notas fiscais de comercialização, o imóvel é efetivamente produtivo e apresenta destinação econômica. Diante do que consta nos autos e de acordo com o Laudo Técnico da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento e informação da Divisão de Tributos Imobiliários, que os requisitos estabelecidos do Decreto nº 17.049/2017 foram atendimentos, portanto o imóvel em questão encontra-se amparado no Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008, Código Tributário do Município de Piracicaba. A relatora nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 38.660/2018
RECORRIDO: Sítio São Francisco
Av. São Paulo, 754 – Pauliceia CEP 13.401-541 Piracicaba/SP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1043, de 05 de janeiro de 2018, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Esdras Ribeito Mota, Alexandre Jorge Gabriel, Paulo Renato Rakowski, Luiz Marcelo Foleto, Eduardo Franco de Lima, Maurílio Oliveira Bianez, Bruno Nascimento de Souza e Marcos Lins de Emeri.

Piracicaba, 20 de maio de 2019

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 5058/2018

Sr. José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040/2018 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5058/2018.

Ante o exposto, determino a abertura de processo administrativo, visando à garantia da ampla defesa e do contraditório ao servidor José Mário Antunes Fernandes Júnior (funcional n.º 2.339-4) por infringência, em tese, ao disposto no inciso III, do art. 195, da Lei Municipal n.º 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de maio de 2019

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

NOTIFICAÇÃO 25/02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2019
PREGÃO N.º 17/2019 - PROCESSO N.º 5500/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. ME, sediada Avenida Monteiro Lobato n.º 1341, fundos, bairro Macedo, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.405.792/0001-30 e Inscrição Estadual sob n.º 796.567.226.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 11/2019.

De acordo com relatório do Gestor do contrato, a empresa não tem atendido aos telefonemas e não confirma a leitura de e-mails enviados, sendo impossível manter contato e não tem cumprido com as obrigações contratuais.

Ante tudo quanto acima exposto, torna-se inviável a manutenção do ajuste, podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente.

Estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas, pela inexecução do ajuste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2364/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 2364/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PORTARIA n.º 2833

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear PAULO SERGIO PEGORETTI, inscrito no RG sob o n.º 20.806.676 e no Pis/Pasep sob o nº 1.217.4372.84-5, a partir de 02 de maio de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO II, referência salarial 13 A a 15 E, junto à Regional Santa Terezinha, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011

Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Piracicaba, 20 de maio de 2019

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2834

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear ROBSON QUINTILIANO DOS SANTOS, inscrito no RG sob o n. 20.806.385-7 e no Pis/Pasep sob o nº 1.2298.572.44-7, a partir de 20 de maio de 2019, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO I, referência salarial 13 A a 15 E,junto à Regional Paulicéia, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 20 de maio de 2019

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 32, DE 01 DE MAIO DE 2019.
(Dispõe sobre promoção de funcionária ocupante de cargo de provimento efetivo).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a funcionária, PATRICIA MIDORI KIMURA, para o cargo efetivo de Advogada II, com referência 6 A - 6 O, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência no. 04, de 15/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 20 de maio de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 20 de maio de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração-

PORTARIA No. 33, DE 20 DE MAIO DE 2019.
(Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, VALÉRIA CASTELUCI CAMOLESI, exonerada do cargo de Assessora Legislativa de Gabinete, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 24, de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 21 de maio de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 21 de maio de 2019.

MAURO RONTANI
- Diretor de Administração -

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51327708000192
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal — DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.992.717,38	2.584.457,69	2.112.727,65	2.012.370,71	2.044.710,08	2.010.863,75	2.038.448,50	3.487.484,02	2.009.619,16	1.998.249,82	2.022.155,92	2.177.936,11	26.491.730,79	
Pessoal Ativo	1.837.598,96	2.357.167,09	1.957.502,36	1.857.245,42	1.889.584,79	1.855.738,46	1.883.323,21	3.184.462,26	1.854.435,77	1.843.066,43	1.873.219,88	2.019.727,86	24.413.172,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.526.378,94	2.043.732,54	1.639.270,52	1.536.909,82	1.564.334,56	1.536.438,44	1.559.042,64	2.602.457,00	1.525.086,30	1.513.144,27	1.543.328,20	1.671.511,70	20.261.634,93	
Obrigações Patronais	311.220,02	313.434,55	318.331,84	320.335,60	325.250,23	319.300,02	324.280,57	582.005,26	329.349,47	329.922,16	329.891,68	348.216,16	4.151.537,56	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	155.118,42	227.290,60	155.125,29	155.125,29	155.125,29	155.125,29	155.125,29	303.021,76	155.183,39	155.183,39	148.936,04	158.198,25	2.078.558,30	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	127.656,06	186.097,07	127.662,93	127.662,93	127.662,93	127.662,93	127.662,93	248.097,04	127.721,03	127.721,03	121.473,68	121.160,90	1.698.241,46	
Pensões	27.462,36	41.193,53	27.462,36	27.462,36	27.462,36	27.462,36	27.462,36	54.924,72	27.462,36	27.462,36	27.462,36	37.037,35	380.316,84	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	100.155,49	118.265,89	99.522,01	98.340,29	121.218,84	106.858,86	76.996,31	245.506,10	108.963,22	87.392,04	87.960,45	126.115,53	1.377.295,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.487,42	33.597,82	14.150,50	13.060,40	26.353,71	21.395,19	0,00	74.352,08	21.786,64	0,00	0,00	29.447,13	249.630,89	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	84.668,07	84.668,07	85.371,51	85.279,89	94.865,13	85.463,67	76.996,31	171.154,02	87.176,58	87.392,04	87.960,45	96.668,40	1.127.664,14	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.892.561,89	2.466.191,80	2.013.205,64	1.914.030,42	1.923.491,24	1.904.004,89	1.961.452,19	3.241.977,92	1.900.655,94	1.910.857,78	1.934.195,47	2.051.810,58	25.114.435,76	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51327708000192
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.545.275.400,02	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.545.275.400,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.114.435,76	1,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.716.524,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	88.080.697,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	83.444.871,60	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51327708000192
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite — No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte — Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte — Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51327708000192
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VALERIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA:06282969832
Date: 2019.05.21 15:03:56 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP

Assinatura: 2

Digitally signed by GILMAR ROTTA:06754114835
Date: 2019.05.21 15:08:07 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 34, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente Processante e de Sindicância para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer na Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências e revoga as Portarias 68/14; nº 76/15 e nº 03/18.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Adriano Albuquerque da Silva, Aline Ribeiro Campos Mello de Lara, Ana Cláudia Venezian, Ana Lúcia de Oliveira Negri, Ana Maria Ometto Wrege, Aneli Aparecida Godoy, Carlos Alberto Alves Damacena, Daniela Clemente de Oliveira, Erich Vallim Vicente, Fernanda Micossi da Silva, Gerson Bocatto, James Granziol, João Paulo Rodolfo Siqueira, Mariane Vicente Pereira de Souza, Marli Aparecida Melega Albano de Paula, Milena Petrocelli Furlan Dionísio, Patricia Midori Kimura, Renato Alves Rafael, Valéria Frota Teixeira Mendes de Oliveira e Walkiria Oliveira de Carvalho, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar que venham a ocorrer na Câmara de Vereadores de Piracicaba, com fulcro no art. 226 da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972.

Art. 2º A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria ou até a conclusão dos trabalhos iniciados anteriormente ao prazo retro mencionado, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terão duração de, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias para as sindicâncias e 90 (noventa) dias para os processos administrativos, contados da sua instalação, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 4º A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo 02 (dois) membros nomeados através do art. 1º, retro.

§ 1º Compete ao Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º O Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos do procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida pelo parágrafo anterior, nas ausências e impedimentos destes, por outros integrantes nomeados através do art. 1º, retro.

Art. 5º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 68, de 15 de outubro de 2014, nº 76, de 10 de abril de 2015 e nº 03, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 21 de maio de 2019.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 21 de maio de 2019

Mauro Rontani
- Diretor do Departamento de Administração -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/2019 – Edital Republicado.

Objeto: prestação de serviços de molduras em madeira com fornecimento de material.

Tipo : menor preço global.
Credenciamento: Dia 04/06/2019 das 09 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 04/06/2019 às 09h30, na Sala de Reuniões – 2º. Andar - Prédio Anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site.

Piracicaba, 21 de maio de 2019.

Mauro Rontani
Diretor da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SALTINHO - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Maio/2018 à abril/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.254,79	66.308,37	58.757,08	60.422,82	60.245,66	60.658,64	63.562,53	77.734,07	58.907,97	58.691,90	57.998,05	66.471,78	771.013,66	0,00
Pessoal Ativo	81.254,79	66.308,37	58.757,08	60.422,82	60.245,66	60.658,64	63.562,53	77.734,07	58.907,97	58.691,90	57.998,05	66.471,78	771.013,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.581,20	52.269,88	46.899,20	48.190,48	48.053,14	48.373,28	50.824,36	59.566,00	47.019,27	47.043,59	46.310,81	51.841,67	614.772,88	0,00
Obrigações Patronais	12.673,59	14.038,49	11.857,88	12.232,34	12.192,52	12.285,36	12.938,17	18.168,07	11.888,70	11.648,31	11.687,24	14.630,11	156.240,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.254,79	66.308,37	58.757,08	60.422,82	60.245,66	60.658,64	63.562,53	77.734,07	58.907,97	58.691,90	57.998,05	66.471,78	771.013,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.647.321,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.647.321,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa+IIb)	771.013,66	2,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.658.839,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.575.897,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.492.955,35	5,40

FONTE: SCPI - Contabilidade - Câmara Municipal de Saltinho

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
2 - A Câmara Municipal de Saltinho não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000.

PAULO ROBERTO DA SILVA
363.715.368-85
PRESIDENTE 2019/2020

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANO ALVES CORREIA
417.643.658-10
RESP. CONTROLE INTERNO

Saltinho - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: MAIO/2018 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.647.321,32
Receita Corrente Líquida	27.647.321,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	771.013,66	2,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.658.839,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.575.897,32	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.492.955,35	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
VALOR TOTAL	0,00	0,00

PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE 2019/2020
363.715.368-85

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
COORDENADORA FINANCEIRA
285.628.688-76

ADRIANO ALVES CORREIA
RESP. CONTROLE INTERNO
417.643.658-10

FONTE: SCPI - Contabilidade, CAMARA MUNICIPAL

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

"DEFERIDO"

ANDREA PADUA DE PAULA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 17.142-9, onde exerce o cargo de Procurador Jurídico, junto a Procuradoria Geral, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4984 dias ou 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e (29) vinte e nove) dias. Protocolo n.º 70964/2019.

DORISVALDO MERES DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.700-3, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Municipal de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3623 dias ou 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias. Protocolo n.º 68861/2019.

Secretaria Geral

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO NOME NA HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE

CONTRIBUIÇAO

"DEFERIDO"

MARIO LUIS DE ALMEIDA LEME, servidor esta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.496-8, onde exerce o cargo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Ativ. Motoras, contando com o tempo de serviço prestado na Secretária de Estado da Educação de: 674 dias ou 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias. Protocolo n.º 68529/2019.

Secretaria Geral

ASSOCIAÇÃO

LEGIÃO DA BOA VONTADE

Núcleo e Centro Comunitário de Assistência Social

CNPJ: 33.915.604/0226-09

Piracicaba

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2018

(EM REAIS – R$)

PASSIVO	2018
CIRCULANTE	**266.713,30**
Fornecedores	13.517,85
Obrigações Trabalhistas	36.850,01
Encargos Tributários	215.612,06
Contas a Pagar	733,38
PATRIMÔNIO SOCIAL	**120.807,30**
Patrimônio Social	120.807,30
TOTAL DO PASSIVO	**387.520,60**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

Fernando Victor Campos
Diretor-Financeiro

José Tokuda
Contador - CRC 1SP072709/O-2

LEGIÃO DA BOA VONTADE

Núcleo e Centro Comunitário de Assistência Social

CNPJ: 33.915.604/0226-09

Piracicaba

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT
EM 31/12/2018

(EM REAIS – R$)

RECEITAS	2018
Receitas Operacionais	
Contribuições e Doações	1.213.844,21
Resultado de Alienação de Bens	2.468,18
TOTAL DAS RECEITAS	**1.216.312,39**
DESPESAS	
Pessoal	**(463.847,30)**
Salários	(318.726,85)
13º Salários	(53.828,51)
Férias	(53.765,48)
Encargos	(29.649,70)
Vale Transporte e Vale Refeição	(4.483,51)
Plano de Saúde	(3.393,25)
Operacional	**(726.466,09)**
Água, Gás e Energia Elétrica	(12.988,45)
Tarifas de Telefones	(3.415,62)
Materiais Pedagógicos	(23.155,83)
Despesas com Veículos	(8.623,47)
Condução	(229,00)
Material de Expediente e Uso e Consumo	(115.404,53)
Cursos, Viagens e Hospedagens	(350,00)
Gêneros Alimentícios	(72.709,01)
Fretes e Correios/Telégrafos	(17,40)
Serviços Prestados	(5.361,96)
Despesas Tributárias	(144,32)
Roupas e Alimentos	(22.372,03)
Despesas Financeiras	(11,24)
Outros	(1.943,56)
Custo de Captação	(444.969,09)
Despesa com Depreciação	(14.770,58)
Manutenção e Conservação	**(8.731,56)**
Materiais - Móbil/Equiptos.	(6.475,20)
Veiculos	(2.256,36)
TOTAL DAS DESPESAS	**(1.199.044,95)**
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	**17.267,44**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

Fernando Victor Campos
Diretor-Financeiro

José Tokuda
Contador - CRC 1SP072709/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018

(EM REAIS – R$)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Legião da Boa Vontade (LBV) é uma associação civil de direito privado, de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e, preponderantemente, de assistência social, de duração indeterminada. Fundada oficialmente em 1º de janeiro de 1950, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, pelo jornalista, radialista, poeta e escritor Alziro Zarur (1914-1979), possui característica filosófica, apolítica, apartidária, antissectária, ecumênica e altruística. Tem como Diretor-Presidente o jornalista, radialista, escritor e compositor José de Paiva Netto.

A LBV tornou-se a primeira organização do Terceiro Setor do Brasil a associar-se, em 1994, ao Departamento de Informação Pública das Nações Unidas (DPI). Em 1999, também foi a primeira associação civil brasileira a conquistar na ONU o *status* consultivo geral no Conselho Econômico e Social (Ecosoc). Referência internacional como a organização que educa com Espiritualidade Ecumênica, a LBV tem por finalidade a Assistência Social e a Educação, por meio da defesa e garantia de direitos, do atendimento e da concessão de benefícios a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além do assessoramento de movimentos sociais, organizações de usuários e da formação e capacitação de lideranças, em sintonia com as normas e leis vigentes no país, que regem as associações civis de caráter não governamental, envidando esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades.

Com sua Sede Central na cidade de São Paulo/SP, inscrita como Entidade Beneficente no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sob o nº 70.489/66, desde 27/2/1967, e possui certificação no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), sob o protocolo nº 71000.081555/2017-49, datado de 21/12/2017.

A Instituição aplica integralmente os seus recursos no Brasil, de acordo com as suas finalidades estatuárias, e não remunera, direta ou indiretamente, seus diretores.

Trabalho Socioeducacional

A LBV conta com 82 unidades de atendimento, nas quais se desenvolvem diversos programas de Educação e Assistência Social, a saber:

No **Município de Piracicaba**, os programas de educação e de promoção humana e social da LBV, beneficiaram pessoas necessitadas, entre crianças, jovens, adultos e idosos, em concordância com a Resolução CNAS n.º 116, de 19.05.1999:

2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas foram:

a) As receitas de contribuições e doações em bens e receitas patrimoniais são reconhecidas quando confirmadas, em conformidade com o princípio contábil da competência.

b) Os direitos realizáveis e os passivos exigíveis, vencíveis no exercício seguinte, são classificados no circulante.

c) O imobilizado está representado por bens tangíveis destinados à manutenção das atividades da Instituição ou exercidos com essa finalidade.

LEGIÃO DA BOA VONTADE

Núcleo e Centro Comunitário de Assistência Social

CNPJ: 33.915.604/0226-09

Piracicaba

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2018

(EM REAIS – R$)

ATIVO	2018
CIRCULANTE	**7.369,55**
Disponibilidades	**114,10**
Caixa	114,10
Créditos Realizáveis	**7.255,45**
Adiantamentos	7.154,33
Almoxarifados	101,12
NÃO CIRCULANTE	**380.151,05**
Realizável a Longo Prazo	
Imobilizado	379.059,98
Intangível	1.091,07
TOTAL DO ATIVO	**387.520,60**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

Fernando Victor Campos
Diretor-Financeiro

José Tokuda
Contador - CRC 1SP072709/O-2